



# Diário Oficial

Nº 8.886 Ano XXXVI  
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 21 de março de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 15.418 DE 20 DE MARÇO DE 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.980,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

O PREFEITO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 4º § 2º Inciso VIII, da Lei Municipal nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2006.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 38.980,00 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais), suplementar ao Orçamento Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, nas seguintes classificações:

60.01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
<b>12.363.2002.4188</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
<b>06.33.90.30</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>200-002</b>	<b>EDUCAÇÃO - CONVÊNIO FUMEC/SMCTAIS</b>	<b>R\$ 6.340,00</b>
06.33.90.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
<b>200-</b>	<b>EDUCAÇÃO - CONVÊNIO FUMEC/SMCTAIS</b>	<b>R\$ 32.640,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 38.980,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o art.43, § 1º, inciso 2º da Lei 4320 de 17/03/64, proveniente do Convênio SMCTAIS/FUMEC

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 20 de março de 2006

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito de Campinas

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da FUMEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE/ORÇAMENTO DA FUMEC E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretária Chefe de Gabinete

PROTOCOLADO Nº 2006/10/011911  
INT.: FUMEC

#### **DECRETO Nº 15.419 DE 20 DE MARÇO DE 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04	DEPTO. DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.2003.1229	REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA	
01.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 50.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
06	DEPTO. DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM	
04.129.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 95.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04	DEPTO. DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.2003.1229	REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA	
01.449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 50.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
06	DEPTO. DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM	
04.129.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 95.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de março de 2006

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS. 06/10/010138/PG/SMF E 06/10/14059/PG/SMA E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretaria Chefe de Gabinete

#### **DECRETO Nº 15.420 DE 20 DE MARÇO DE 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 915.688,52 (Novecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 915.688,52 (Novecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
03	DEPTO. PEDAGÓGICO	
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
95-339030	MATERIAL DE CONSUMO	
220.069	ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - DIVERSOS	R\$ 84.000,00
04	DEPTO DE APOIO À ESCOLA	
12.306.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
92.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
220-018	ENSINO FUNDAMENTAL - SEE - MERENDA ESCOLAR	R\$ 160.438,60
95.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
210-19	ENSINO INFANTIL - FNDE - PNAE	R\$ 88.926,96
95.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
210-019	ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - PNAC	R\$ 405.111,71
95.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
210-087	ENSINO INFANTIL	R\$ 641,25
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
92.339093	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	
220-088	ENSINO FUNDAMENTAL - SEE - TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 176.570,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 915.688,52</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos Convênios FNDE/PNAE, FNDE/PNAC, SEE/Merenda Escolar e SEE/Transporte Escolar - Ministério da Educação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de março de 2006

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 06/10/10630, 10631, 10633 E 11009/PG/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretaria Chefe de Gabinete

#### **DECRETO Nº 15.421 DE 20 DE MARÇO DE 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
06	DEPTO. TRANSPORTES INTERNOS - DETI	
04.782.2004.4188	REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 110.400,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
02	DEPTO. ADMINISTRATIVO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 110.400,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de março de 2006

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/12878/PG/SMA E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretaria Chefe de Gabinete

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de fevereiro de 2006

**De Secretaria Municipal de Administração - Prot. n.º 32.734/02 - Assunto: Concorrência 042/02 - Locação de veículos – Prorrogação de prazo e reajuste dos valores contratuais**

À vista da manifestação do Departamento de Assessoria Jurídica encartado às fls. 985/991v, AUTORIZO a prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Credicard Locadora de Veículos Ltda pelo prazo de até 12 (doze) meses a partir de 12 de fevereiro de 2006, facultada a rescisão antecipada pela Administração sem qualquer indenização. DEFIRO o reajuste unitário no percentual de 4,59% (quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) e a redução dos quantitativos a partir de 12 de maio de 2006 como solicitado assim como a despesa respectiva no valor já reajustado de R\$ 388.923,12 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos), na forma da fundamentação às fls. 973.

À Secretaria Municipal de Administração para as providências da formalização.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de março de 2006

**De Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”/SMS - Prot: 05/10/34183**

À vista dos pareceres de fls. 400/406, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais ao presente pedido, AUTORIZO:

- O aditamento ao convênio n.º 41/02, firmado entre o Município de Campinas e o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, visando o repasse do recurso no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aquisição de equipamentos hospitalares e o repasse do recurso no valor de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para implantação do Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade;

- A aprovação das minutas dos termos de aditamentos ao convênio em tela exibidas às fls. 356/357 e 363/364 desse expediente;

- O encaminhamento deste protocolado à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, da Secretaria Municipal de Administração, para a formalização dos termos de aditamentos ao convênio em tela.

Publique-se.

**De Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A. - Protocolado n.º 05/10/4.825 PG - Prot. EMDEC n.º 342/04**

Diante dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 65 – 66 e 116/V.º - 117, AUTORIZO o aditamento ao Contrato de Comodato firmado com a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A., nos exatos termos da solicitação de fl. 63/V.º, para o fim de excluir as alíneas “a”, “c” e “d” da cláusula quarta, bem como alterar a redação da cláusula sexta, nos exatos termos da minuta de fls. 62/63; À Secretaria Municipal de Administração para a formalização do competente Termo Contratual;

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Transportes para as demais providências de gestão.

**De Secretaria Municipal de Administração e Outro – Protocolado n.º 05/10/38.061 PG**

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 58 – 65, INDEFIRO o presente pedido de ressarcimento, por falta de amparo legal ou contratual. À SMAJ/DPDI, para ciência à empresa interessada do teor desta decisão, bem como para adoção das providências de abertura do procedimento disciplinar para apuração da conduta do servidor em questão.

**De Secretaria de Recursos Humanos – Protocolado n.º 42.679/02**

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 138 – 142 e 177 – 179, e considerando ainda, a natureza e a gravidade dos fatos descritos bem como as conclusões deste processo, AUTORIZO a aplicação da penalidade de demissão à servidora pública municipal matrícula n.º 85.556-1, por infração ao disposto nos artigos 184, incisos V e VI, 185, inciso VI e com fulcro no artigo 198, inciso IX, todos da Lei Municipal n.º 1.399/55. À SMAJ/DPDI, para as demais providências.

**De SMA – Processo Administrativo n.º 05/10/42.012 - Referência: Pregão Presencial n.º 054/2005 - Objeto: Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no § 3º do art. 38 do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 356/2005, a despesa no valor total de R\$ 111.754,40 (Cento e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), a favor da empresa **Acquarella Distribuidora de Água Mineral Ltda**, para o fornecimento do item 01.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, ao Departamento Administrativo – SMA, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

**De Secretaria Municipal de Infra-estrutura – Protocolado n.º 06/10/13.351**

À vista do parecer de fls. 52/56 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a celebração de convênio entre o Município de Campinas e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária – APAC, pelo prazo de 12 (doze) meses na forma de minuta de fls. 38/44, que aprovo, assim como a despesa no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Administração para a formalização do termo próprio.

**De Leonardo Pinto Homem - Protocolado n.º 05/10/13432**

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 33 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 36, AUTORIZO o pedido de aposentadoria voluntária por idade do servidor Leonardo Pinto Homem a partir de 05/04/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Maria Natividade Ferreira de Melo - Protocolado n.º 2002/45581**

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 32 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 35, AUTORIZO o pedido de aposentadoria voluntária por idade da servidora Maria Natividade Ferreira de Melo a partir de 01/04/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Rosalvo Ferreira - Protocolado n.º 05/10/29774**

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 48, AUTORIZO o pedido de aposentadoria voluntária por idade do servidor Rosalvo Ferreira a partir de 01/04/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Nelson Manoel de Oliveira - Protocolado n.º 04/10/16307**

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 32 e da manifestação do Presidente do CAMPREV às fls. 35, AUTORIZO o pedido de aposentadoria voluntária por idade do servidor Nelson Manoel de Oliveira a partir de 01/04/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Oiom Sidnei Pires - Protocolado n.º 05/10/49241**

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 30 e da manifestação do Presidente do CAMPREV às fls. 32, AUTORIZO o pedido de aposentadoria voluntária por idade do servidor Oiom Sidnei Pires a partir de 01/04/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Odila da Costa Lizabelle - Protocolado n.º 05/10/12346**

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 30 e da manifestação do Presidente do CAMPREV às fls. 33, AUTORIZO o pedido de aposentadoria voluntária por idade da servidora Odila da Costa Lizabelle a partir de 01/04/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Abrão Pinheiro de Abreu - Protocolado n.º 06/10/09431**

À vista da manifestação de fls. 12 e 13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às folhas 14, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à viúvo, com fundamento no artigo 30, I, a e artigo 73 da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De Walmira Lange Alves - Protocolado n.º 06/10/09558**

À vista da manifestação de fls. 11 e 12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às folhas 13, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à viúva, com fundamento no artigo 30, I, a e artigo 73 da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente, CONVOCA seus Conselheiros Titulares, e convida seus Conselheiros Suplentes e interessados em geral para participar da **Reunião Extraordinária do CMAS** a realizar-se dia **28/03/2006 às 8:30h** em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas.

PAUTA: Aprovação do Relatório de Gestão 2005

Campinas, 17 de Março de 2006.

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**

Presidente do CMAS/Campinas

(18, 21 E 22/03)

### COMUNICADO DE 20 DE MARÇO DE 2006

O Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, em atos preliminares, visando à promoção da **“III Conferência Municipal da Juventude de Campinas”**, nos termos do art. 4º da Lei Municipal N.º 12.217, de 13/01/2005, e em cumprimento dos itens 5 e 6 do Comunicado de 10/02/2006, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 11, 14 e 15/02/2006, e do Comunicado de 22/02/2006, publicado no Diário Oficial do Município em 23, 24 e 25/02, INDICA, entre os jovens inscritos no período de 23/02 à 09/03/2006, os abaixo relacionados, para a composição da **Comissão Geral Executiva**:

Titulares

1. Cleidileide da Silva Mendes
2. Fabrício Alexandre Palma Beraldo
3. Flávia Palmonari Rodrigues Mendes Fonseca
4. Erikson Antunes Franco
5. Manoel Galdino Fonseca Filho
6. Natasha Gimenez Bahiano
7. Bruno de Souza Martin
8. Emerson de Oliveira Martins

Suplentes

1. Ernane Mendes da Silva
2. Marcela Dias de Souza
3. José Roberto Martins Dutra Junior
4. Graciana Martins
5. Ana Cláudia Almeida Santos
6. Tiago Rodrigues Grilo
7. Talita Fernandes

8. Letícia Aparecida Pascoalino  
Ressalte-se que os membros da **Comissão Geral Executiva da III Conferência Municipal da Juventude** não serão remunerados, sendo o seu desempenho considerado como serviço público relevante à Política Municipal da Juventude.

Campinas, 20 de março de 2006

**WALDIR JOSÉ DE QUADROS**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

(21, 22 E 23/03)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0546/06**

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **INTIMA** o servidor **M.F. 27.952-8** para tomar ciência, no prazo de 03 (três) dias, do despacho da então Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a fls. 138/140, referente ao **Protocolado n.º 02/49.965, Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/03**, onde figura como interessado o Sr. Raimundo Silva Ramos.

Campinas, 17 de março de 2006  
**GILBERTO BIZZI FILHO**

Procurador Municipal - Diretor do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

(21, 22 E 23/03)

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

**COMUNICADO 12/2006**

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, em sua **reunião de nº 002, realizada no dia 20 de fevereiro de 2006**, elegeu o Conselheiro Ronald Tanimoto para a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, no período 2005-2007.

Campinas, 09 de março de 2006

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(18, 21, 22/03)

**COMUNICADO 13/2006**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que o Conselho Municipal de Cultura de Campinas, em sua **reunião de nº 003, realizada no dia 07 de março de 2006**, elegeu o Conselheiro Marcos Garcia de Oliveira para a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no período 2005-2007.

Campinas, 09 de março de 2006

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(18, 21, 22/03)

**COMUNICADO 14/2006**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **faz conhecer** o Regimento Inter no do Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINAS****CAPÍTULO I***Da Natureza E Finalidade*

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Cultura de Campinas, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e orientador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Campinas, tem suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento definidos pela Lei nº 12.354 de 10 de setembro de 2005.

**Art. 2º** - As competências do Conselho Municipal de Cultura de Campinas estão descritas no art. 2o da Lei nº 12.354/05, de 10 de setembro de 2005.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Cultura de Campinas tem por finalidade básica regulamentar, acompanhar e orientar a Política Cultural do Município, deliberar sobre projetos culturais que deverão receber investimentos públicos através do FICC.

**CAPÍTULO II***Da Composição*

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Cultura de Campinas compõe-se de 15 (quinze) membros, sendo 06 (seis) representantes da administração municipal e 09 (nove) representantes da sociedade artístico e cultural campineira, com a seguinte composição:

**I** - Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;

**II** - Diretor de Cultura;

**III** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

**IV** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

**V** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo;

**VI** - 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Comunicação;

**VII** - 09 (nove) representantes da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas, indicados pelo Fórum Municipal de Cultura de Campinas;

§ 1º. A representação dar-se-á através da nomeação de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

§ 2º - A lista para nomeação dos membros representativos da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas deverá ser entregue pelo Presidente do Fórum Municipal de Cultura ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término do (s) mandato (s) anterior (es).

§ 3º - Caso a lista não seja entregue no prazo estipulado no parágrafo anterior, o Prefeito poderá nomear livremente os membros titulares e suplentes representativos da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas, dentre pessoas que possuam reconhecida atuação e competência artístico-cultural.

**CAPÍTULO III***Da Eleição e Mandato*

**Art. 5º** - O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e os cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio secreto, pela maioria absoluta do colegiado.

**Parágrafo único** - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura será eleito dentre os membros titulares representantes da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas, através de votação secreta pela maioria dos conselheiros, assim considerada a metade mais um dos votos válidos em sessão ordinária ou extraordinária.

**Art. 6º** - O mandato de Conselheiro Municipal de Cultura é de 02 (dois) anos, realizando-se anualmente e alternadamente a renovação, na forma do Art. 05º da Lei 12.354 de 10 de setembro de 2005.

**Parágrafo único** - O Conselheiro recém nomeado deverá obter da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura, orientação sobre a rotina e ordenamento das reuniões, bem como receber cópia da legislação específica.

**Art. 7º** - Ocorrendo vaga do titular designado, o suplente do mesmo será convocado para completar o mandato do antecessor.

**Art. 8º** - Assegurado o direito de ampla defesa, os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

**I** - Quando faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas no período de 12 meses, sem justificativa;

**II** - Quando faltarem a 05 (cinco) reuniões alternadas no período de 12 meses, mesmo que tenham sido justificadas;

**III** - Quando se tornarem incompatíveis com a função, por improbidade ou falta de decoro.

§ 1º - A justificativa será por escrito e apresentada no prazo máximo de 30 dias subsequentes à ausência, após o qual, se não encaminhada, ocorrerá o decurso de prazo e não mais serão aceitos os seus recursos ou defesas;

§ 2º - Após a deliberação do plenário, a perda do mandato será declarada pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura, que comunicará o ocorrido ao órgão competente do Governo Municipal e ao Fórum Municipal de Cultura de Campinas;

§ 3º - Caberá ao titular, no caso de impedimento, convocar o suplente com antecedência mínima de 72 horas;

§ 4º - A substituição do membro que teve seu mandato extinto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

§ 5º - A nomeação ou destituição do membro do Conselho Municipal de Cultura se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO IV***Dos direitos dos Conselheiros*

**Art. 9º** - São direitos dos Conselheiros Municipais de Cultura:

**I** - Tomar parte nas atividades normais do Conselho, podendo apresentar proposições e intervir nos debates, observando o que dispõe este Regimento;

**II** - Concorrer à eleição para o cargo de Vice-Presidente do Conselho, observadas as exigências legais e regimentais;

**III** - Exarar parecer escrito quando solicitado, que será anexada ao respectivo expediente e apresentado ao plenário;

**IV** - Atuar nos grupos de trabalho para análise dos projetos culturais que deverão receber os recursos do FICC, tanto em sua área cultural específica, como na que escolheu para apreciar;

**V** - Participar, com a aquiescência dos respectivos Coordenadores e sem direito a voto, dos trabalhos dos grupos a que não pertencam.

**CAPÍTULO V***Deveres Dos Conselheiros*

**Art. 10** - São Deveres dos Conselheiros Municipais de Cultura:

**I** - Comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

**II** - Em caso de pedido de afastamento prolongado, o Conselheiro deverá apresentar justificativa por escrito ao Conselho com cópia ao seu Suplente; em caso de falta eventual à sessão plenária, fica a cargo do conselheiro titular a convocação do suplente;

**III** - Relatar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo determinado pela Presidência, os expedientes que lhes forem distribuídos pelo Plenário, pelos grupos de trabalho ou pela Presidência;

**IV** - Colaborar com estudos e sugestões que sirvam para incentivar e desenvolver as atividades do Conselho;

**V** - Acompanhar e fiscalizar a execução de projetos e programas culturais que tenham recebido investimentos públicos para sua realização;

**VI** - Representar o Conselho em eventos culturais sempre que designados pelo Plenário e, no caso de ser convidado, comunicar o fato ao Presidente;

**VII** - Desempenhar com zelo e eficiência as tarefas para as quais tenham sido designados;

**VIII** - Zelar pelo bom nome e prestígio do Conselho.

**CAPÍTULO VI***Da Estrutura Básica E Competências*

**Art. 11** - A Estrutura do Conselho Municipal de Cultura de Campinas é a seguinte:

**I** - Plenário

**II** - Presidência

**III** - Secretaria Executiva

**Art. 12** - O Plenário é o órgão máximo do Conselho Municipal de Cultura, considerar-se-á instalado e apto para discussões e deliberações quando estiverem presentes na mesma sessão metade mais um dos Conselheiros, titulares ou suplentes e poderá reunir-se em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes.

**Parágrafo único** - Nas sessões plenárias, caberá a cada Conselheiro Titular 01 (um) voto e na sua ausência o voto caberá ao seu respectivo suplente. O Presidente terá o voto de qualidade, em casos de empate.

**Art. 13** - Compete ao Plenário:

**I** - Regulamentar, acompanhar e orientar a Política Cultural do Município;

**II** - Contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura, orientando a sua execução;

**III** - Propor medidas que visem à melhor adequação sócio-cultural do homem ao meio, e ao estímulo das iniciativas de caráter cultural;

**IV** - Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades culturais, de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade cultural do Município e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais existentes;

**V** - Manter intercâmbio cultural com outros países, com outros Municípios do Estado de São Paulo e outros Estados da Federação;

**VI** - Dar assistência e densidade a todas as manifestações culturais, assegurando-lhes inteira liberdade;

**VII** - Propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços culturais;

**VIII** - Deliberar, em última instância, sobre os projetos culturais que pretendam o recebimento de recursos do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC;

**IX** - Deliberar sobre consultas formuladas por organismos e gestores da política pública quando a matéria for de relevância cultural;

**X** - Deliberar sobre a constituição de comissões de fiscalização para apreciação do plenário.

**Art. 14** - Ao Presidente, compete, além das outras atribuições previstas neste Regimento ou pertinentes ao cargo:

- I** - Presidir as reuniões do Conselho Municipal de Cultura;
- II** - Exercer a direção superior do Conselho, ouvindo o plenário quando necessário e sempre que implicar na responsabilidade geral do colegiado;
- III** - Aprovar a pauta de cada sessão;
- IV** - Dirigir os trabalhos em obediência à pauta das sessões, submetendo à discussão e votação os assuntos constantes e anunciando, após, a decisão do plenário;
- V** - Conceder a palavra aos Conselheiros, sempre que solicitada, durante as sessões do plenário, sendo que, caso o titular e suplente participem da mesma sessão, apenas o titular terá direito a voto;
- VI** - Ordenar a expedição de correspondência resultante das deliberações do plenário;
- VII** - Prestar ou solicitar os esclarecimentos julgados necessários à boa ordem e clareza dos debates;
- VIII** - Representar o Conselho, pessoalmente ou por delegação;
- IX** - Autorizar a publicação dos atos do Conselho Municipal de Cultura, notas ou informações;
- X** - Propor ao plenário eventuais modificações neste Regimento;
- XI** - Fazer cumprir fielmente a legislação que rege as atividades e a vida do Conselho e respeitar este Regimento;
- XII** - Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

**Art. 15** - Compete ainda ao Presidente, em se tratando da análise a projetos culturais que pretendam o recebimento de recursos do FICC:

- I** - Delegar poderes e constituir grupos de trabalho previstos no Capítulo VII deste Regimento, para atividades específicas, designando seus membros;
- II** - Participar, quando julgar oportuno, dos trabalhos destes grupos.

**Art. 16** - Compete ao Vice-Presidente:

- I** - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II** - Assessorar o Presidente na direção do Conselho, sempre que solicitado;
- III** - Cumprir tarefas e desempenhar encargos por delegação do Presidente, originariamente da competência deste, desde que não exista óbice legal ou regimental.

**Art. 17** - Compete à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura, que será composta por servidores do quadro da SMCEL indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e Presidente do Conselho Municipal de Cultura:

- I** - Receber os documentos encaminhados ao Conselho, apresentando-os ao Presidente para despacho;
- II** - Instruir e preparar convenientemente os processos em tramitação no Conselho;
- III** - Elaborar, submetendo à aprovação do Presidente, a pauta de cada sessão plenária;
- IV** - Enviar a todos os demais membros, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V** - Tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das sessões;
- VI** - Secretariar as sessões do Conselho, procedendo a leitura do expediente e de qualquer outra matéria indicada pelo Presidente ou solicitada por algum Conselheiro;
- VII** - Lavrar as atas das sessões;
- VIII** - Preparar e expedir a correspondência oficial do Conselho, de ordem da Presidência;
- IX** - Assessorar o Presidente em assuntos administrativos;
- X** - Solicitar e distribuir aos Conselheiros os produtos culturais produzidos com recursos do FICC, bem como reparar informações sobre eventos e atividades culturais que estejam sendo desenvolvidas com investimentos públicos;
- XI** - Manter atualizada pasta com as publicações no Diário Oficial do Município que façam referência ao Conselho, tanto de deliberações, como nomeação de Conselheiros e outras;
- XII** - Executar outras tarefas, correlatas, que lhe forem determinadas pelo Presidente.

**Art. 18** - Compete ao Conselho Municipal de Cultura acompanhar a execução dos projetos culturais que receberem investimentos públicos, anotando os resultados apresentados em relatório específico que será repassado ao Presidente, para apresentação e análise em plenária.

#### CAPÍTULO VII

##### *Dos Atos Do Conselho E Dos Grupos De Trabalho*

**Art. 19** - Os atos do Conselho Municipal de Cultura tomarão a forma de Deliberação ou Parecer e serão assinados pelo Presidente. § 1º - Deliberação é ato normativo de caráter geral;

§ 2º - Parecer é pronunciamento sobre a matéria submetida ao Conselho e conterá relatório, análise da matéria e conclusão.

**Art. 20** - Todos os atos deliberativos do Conselho deverão ser publicados em Diário Oficial do Município.

**Art. 21** - As decisões propostas pelos grupos de trabalho devem ser assinadas por todos os Conselheiros que as deferirem ou indeferirem, não tendo força decisória enquanto não submetidas à deliberação do Plenário.

#### CAPÍTULO VIII

##### *Das Sessões Do Conselho*

**Art. 22** - O Conselho Municipal de Cultura de Campinas terá sede à Praça Marechal Floriano Peixoto s/nº no Centro de Campinas reunir-se-á mensalmente, em (01) uma sessão ordinária, previamente agendada e confirmada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

**Parágrafo único** - Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos da hora marcada para o início das sessões, a fim de aguardar a chegada de todos os membros convocados; a sessão só terá validade com quorum constituído na forma prevista no Art. 12 supra;

**Art. 23** - O Presidente poderá convocar reunião extraordinária, sempre que houver matéria relevante e justificada e desde que todos os Conselheiros sejam convocados com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência;

**Parágrafo único** - Nas sessões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos que determinaram sua convocação;

**Art. 24** - As sessões solenes destinam-se a homenagear relevantes figuras e instituições que reconhecidamente contribuíram com a cultura do Município.

**Art. 25** - À exceção das sessões solenes, as demais sessões do Conselho Municipal de Cultura são exclusivas para os membros do Conselho, salvo determinação expressa do Presidente; Neste caso, a presença de convidados será meramente consultiva.

**Art. 26** - As sessões ordinárias constam de informes, expediente e pauta;

**I** - Os informes serão iniciados pelo Presidente, que após passará a palavra a todos os Conselheiros para a mesma finalidade;

**II** - O expediente consiste na leitura e assinatura da ata da sessão anterior;

**III** - A pauta será apresentada pelo Presidente e abrangerá a exposição, discussão e votação da matéria nela incluída.

**Parágrafo único** - a pauta poderá ser suspensa ou alterada caso o Conselho receba, após sua elaboração e aprovação, matéria relevante ou pedido que demande urgente julgamento.

**Art. 27** - As matérias encaminhadas ao Conselho são incluídas em pauta de acordo com a data de recebimento.

**Art. 28** - Caso algum assunto de pauta tenha sido incluído a pedido de Conselheiro, este terá a palavra antes do Presidente, para exposição do assunto, passando em seguida a palavra ao Presidente, para condução dos trabalhos.

**Parágrafo único** - Os Conselheiros que desejarem ter uso da palavra pedirão sua inscrição à mesa e terão 3 (três) minutos para a exposição de sua matéria e os apertes não mais de 1 (um) minuto.

**Art. 29** - Caso o Presidente entenda que há necessidade de votação, estas serão sempre abertas e nominais, havendo a possibilidade de realizar o voto secreto se o Presidente ou algum Conselheiro solicitar e a plenária assim decidir.

#### CAPÍTULO IX

##### *das Disposições Gerais*

**Art. 30** - A função exercida no Conselho é considerada serviço relevante.

**Art. 31** - As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento serão resolvidas pelo Plenário.

**Art. 32** - A apresentação de proposta de alteração deste Regimento deve ser subscrita, no mínimo, por um terço dos Conselheiros.

**Parágrafo único** - É necessária a presença de dois terços dos Conselheiros na sessão plenária, que decidir sobre a matéria.

**Art. 33** - O Presidente pode, com a provação do plenário, solicitar a colaboração de qualquer autoridade ou pessoa de notório saber para emitir parecer sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões do Conselho.

**Art. 34** - O Conselho terá suas atividades suspensas nos meses de dezembro e janeiro, podendo ser convocado extraordinariamente.

**Art. 35** - No período de um ano, este Regimento deverá ser revisto, pelo Conselho Municipal de Cultura, para que, se necessário for, venha a sofrer alterações.

**Art. 36** - Os casos omissos ao Regimento Interno serão definidos pelo Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 37** - Este Regimento entrará em vigor após deliberação por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Cultura e terá vigência após sua publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Campinas, 07 de março de 2006

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas

(18, 21, 22/03)

#### COMUNICADO 15/2006

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Campinas, no uso de suas atribuições, **faz conhecer** o Regimento Inter no do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas.

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CAMPINAS

##### CAPÍTULO I

##### *Da Natureza E Finalidade*

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, órgão colegiado de caráter normativo, fiscalizador, consultivo e orientador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Campinas, tem suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento definidos pela Lei nº 12.357 de 10 de setembro de 2005.

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer:

- I** - regulamentar, acompanhar e orientar a política municipal de esportes e lazer;
- II** - apreciar e aprovar os projetos esportivos e de lazer financiados pelo Fundo de Investimentos Esportivos - FIEC, respeitadas as disposições legais e regulamentares, as diretrizes da política para os esportes e lazer e o planejamento das aplicações financeiras do Fundo;
- III** - receber e apreciar os pareceres técnicos e informações apresentadas pela Coordenadoria dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos e pelos pareceristas;
- IV** - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados pelo FIEC, promovendo as medidas saneadoras que estiverem ao seu alcance;
- V** - deliberar sobre a contratação de consultores e pareceristas;
- VI** - receber e debater as sugestões da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e do Fórum Permanente de Esportes de Campinas;
- VII** - contribuir na elaboração do Plano Municipal de Esportes e Lazer, fiscalizando e orientando a sua execução;
- VIII** - assistir e apoiar todas as manifestações esportivas e de lazer, assegurando-lhes inteira liberdade;
- IX** - fomentar a criação de entidades locais de esportes;

**X** - propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços esportivos e de lazer;

**XI** - propor e incentivar projetos esportivos e de lazer;

**XII** - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento da realidade esportiva e de lazer do Município e o desenvolvimento equilibrado dos programas esportivos e de lazer existentes;

**XIII** - instituir e regulamentar a outorga de títulos honoríficos;

**XIV** - manter intercâmbio com países, Estados da Federação e outros Municípios;

**XV** - incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais dos esportes e de lazer;

**XVI** - elaborar seu regimento interno;

**XVII** - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, destinados a programas de esportes, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas;

**XVIII** - Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de "órgão assessor", a Comissão de Ranking Esportivo, destinada a fornecer subsídios e estabelecer os critérios de classificação das entidades de administração esportiva e que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e pelo próprio Conselho em suas decisões.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas tem por finalidade básica regulamentar, acompanhar e orientar a Política Esportiva e de Lazer do Município, deliberar sobre projetos esportivos e de lazer que deverão receber investimentos públicos através do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC.

## CAPÍTULO II

### Da Composição

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas compõe-se de 15 (quinze) membros, sendo 06 (seis) representantes da administração municipal e 09 (nove) representantes da sociedade esportiva campineira, com a seguinte composição:

**I** - Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;

**II** - Diretor de Esportes;

**III** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

**IV** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

**V** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social;

**VI** - 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Comunicação;

**VII** - 09 (nove) representantes da Sociedade Esportiva de Campinas, indicados pelo Fórum Permanente de Esportes de Campinas.

§ 1º - A representação dar-se-á através da nomeação de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

§ 2º - Os titulares e respectivos suplentes da Sociedade Esportiva de Campinas serão pertencentes e eleitos junto às entidades civis juridicamente constituídas e registradas no Fórum Permanente de Esportes escolhidos em foro próprio;

§ 3º - A lista para nomeação dos membros representativos da comunidade esportiva deverá ser entregue ao Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término do (s) mandato (s) anterior (es).

## CAPÍTULO III

### Do Mandato

**Art. 5º** - O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e os cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio secreto, pela maioria absoluta do colegiado.

§ 1º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, será eleito dentre os membros titulares representantes da Sociedade Esportiva, através de votação secreta pela maioria mais um dos votos válidos em sessão ordinária ou extraordinária;

§ 2º - O Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.

**Art. 6º** - O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e o Diretor de Esportes comporão o Conselho durante a vigência de seus cargos, e os demais membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos;

§ 1º - A renovação do Conselho far-se-á anual e alternadamente e, no primeiro mandato, 06 (seis) representantes serão nomeados para exercerem a representação por 02 (dois) anos, e 02 (dois) representantes da administração municipal e 05 (cinco) da sociedade civil serão nomeados para exercerem a representação por 03 (três) anos.

§ 2º - Ocorrendo vaga no Conselho, será nomeado novo Conselheiro que completará o mandato do antecessor.

§ 3º - O conselheiro recém nomeado deverá obter da Secretaria Executiva, orientação sobre a rotina e ordenamento das reuniões, bem como receber cópia da legislação específica.

**Art. 7º** - A Sociedade Esportiva somente substituirá seus membros por Assembléia específica em processo eletivo.

**Art. 8º** - Assegurado o direito de defesa, os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

**I** - Quando faltarem a 03 (três) sessões consecutivas sem justificativa;

**II** - Quando faltarem a 06 (seis) sessões alternadas durante 01 (um) ano, mesmo que tenham sido justificadas;

**III** - Quando se tornarem incompatíveis com a função, por improbidade.

§ 1º - Após deliberação do plenário, a perda do mandato é declarada pelo Presidente, que a comunicará ao órgão competente do Governo Municipal e ao Fórum Permanente de Esportes de Campinas.

§ 2º - A substituição do membro que teve seu mandato extinto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## CAPÍTULO IV

### Dos direitos dos Conselheiros

**Art. 9º** - São direitos dos Conselheiros Municipais de Esportes e Lazer:

**I** - Tomar parte nas atividades normais do Conselho e participar do plenário do Fórum Permanente de Esportes, podendo apresentar proposições e intervir nos debates, observando o que dispõe este Regimento;

**II** - requerer votação de matéria em regime de urgência;

**III** - requisitar à Secretaria Executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem pertinentes para o desempenho de suas funções;

**IV** - executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho;

**V** - Concorrer à eleição para o cargo de Vice-Presidente do Conselho, observadas as exigências legais e regimentais;

**VI** - Exarar parecer escrito quando solicitado, que será anexado ao respectivo expediente e apresentado ao plenário;

**VII** - Atuar nos grupos de trabalho para análise dos projetos esportivos e de lazer que deverão receber os recursos do FIEC, tanto em sua área esportiva e de lazer específica, como na que escolheu para apreciar;

**VIII** - Participar, com a aquiescência dos respectivos Coordenadores e sem direito a voto, dos trabalhos dos grupos a que não pertençam.

## CAPÍTULO V

### Das Deveres Dos Conselheiros

**Art. 10** - São Deveres dos Conselheiros Municipais de Esportes e Lazer:

**I** - Comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

**II** - Em caso de pedido de afastamento prolongado, por mais de 30 dias, o Conselheiro deverá apresentar justificativa por escrito ao Conselho com cópia ao seu Suplente. Em caso de falta eventual à sessão plenária, fica a cargo do conselheiro titular comunicar a Secretaria Executiva, que deverá convocar o seu suplente;

**III** - Relatar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo determinado pela Presidência, os expedientes que lhes forem distribuídos pelo Plenário, pelos grupos de trabalho ou pela Presidência;

**IV** - Colaborar com estudos e sugestões que sirvam para incentivar e desenvolver as atividades do Conselho;

**V** - Acompanhar e fiscalizar a execução de projetos e programas esportivos que tenham recebido investimentos públicos para sua realização;

**VI** - Representar o Conselho em eventos esportivos sempre que designados pelo Plenário e, no caso de ser convidado, comunicar o fato ao Presidente;

**VII** - Desempenhar com zelo e eficiência as tarefas para as quais tenham sido designados;

**VIII** - Zelar pelo bom nome e prestígio do Conselho.

## CAPÍTULO VI

### Da Estrutura Básica E Competências

**Art. 11** - A Estrutura do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas é a seguinte:

**I** - Plenário

**II** - Presidência

**III** - Secretaria Executiva

**IV** - Comissão de Ranking Esportivo

**Art. 12** - O Plenário é o órgão máximo do Conselho Municipal de Esportes e Lazer; considerar-se-á instalado e apto para discussões e deliberações quando estiverem presentes na mesma sessão metade mais um dos Conselheiros, titulares ou suplentes e poderá reunir-se em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes.

§ 1º - Nas sessões plenárias, caberá a cada Conselheiro 01 (um) voto. O Presidente terá o de qualidade, em casos de empate;

§ 2º - O plenário será presidido pelo Conselheiro Presidente que, em sua ausência, será substituído pelo Conselheiro Vice-Presidente; não estando presentes nenhum dos dois, será conduzida pelo Conselheiro eleito pelos demais membros para presidir aquela assembléia específica.

**Art. 13** - Compete ao Plenário:

**I** - Regulamentar, acompanhar e orientar a Política Esportiva e de Lazer do Município;

**II** - Contribuir na elaboração do Plano Municipal de Esportes e Lazer, fiscalizando e orientando a sua execução;

**III** - Propor medidas que visem à melhor adequação sócio-esportiva e de lazer do homem ao meio, e ao estímulo das iniciativas de caráter esportivo e de lazer;

**IV** - Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade esportiva e de lazer do Município e um desenvolvimento equilibrado dos programas esportivos existentes;

**V** - Manter intercâmbio esportivo e de lazer com outros países, com outros Municípios do Estado de São Paulo e outros Estados da Federação;

**VI** - Dar assistência e densidade a todas as manifestações esportivas e de lazer, assegurando-lhes inteira liberdade;

**VII** - Propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços esportivos e de lazer;

**VIII** - Deliberar, em última instância, sobre os projetos esportivos e de lazer que pretendam o recebimento de recursos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC;

**IX** - Deliberar sobre consultas formuladas por organismos e gestores da política pública quando a matéria for de relevância esportiva e de lazer.

**Art. 14** - Ao Presidente, compete, além das outras atribuições previstas neste Regimento ou pertinentes ao cargo:

**I** - Presidir as reuniões do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

**II** - Exercer a direção superior do Conselho, ouvindo o plenário quando necessário e sempre que implicar na responsabilidade geral do colegiado;

**III** - Aprovar a pauta de cada sessão;

**IV** - Dirigir os trabalhos em obediência à pauta das sessões, submetendo à discussão e votação os assuntos constantes e anunciando, após, a decisão do plenário;

**V** - Conceder a palavra aos Conselheiros, sempre que solicitada, durante as sessões do plenário, sendo que, caso o titular e suplente participem da mesma sessão, apenas o titular terá direito a voto;

**VI** - Ordenar a expedição de correspondência resultante das deliberações do plenário;

**VII** - Prestar ou solicitar os esclarecimentos julgados necessários à boa ordem e clareza dos debates;

**VIII** - Representar o Conselho, pessoalmente ou por delegação;

**IX** - Autorizar a publicação dos atos do Conselho Municipal de Esportes, notas ou informações;

**X** - Propor ao plenário eventuais modificações neste Regimento;

**XI** - Fazer cumprir fielmente a legislação que rege as atividades e a vida do Conselho e respeitar este Regimento;

**XII** - Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

**Art. 15** - Compete ainda ao Presidente, em se tratando da análise a projetos esportivos e de lazer que pretendam o recebimento de recursos do FIEC:

**I** - Delegar poderes e constituir grupos de trabalho previstos no Capítulo VII deste Regimento, para atividades específicas, designando seus membros;

**II** - Participar, quando julgar oportuno, dos trabalhos destes grupos.

**Art. 16** - Compete ao Vice-Presidente:

**I** - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

**II** - Assessorar o Presidente na direção do Conselho, sempre que solicitado;

**III** - Cumprir tarefas e desempenhar encargos por delegação do Presidente, originariamente da competência deste, desde que não exista óbice legal ou regimental.

**Art. 17** - Compete à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, que será composta por servidores do quadro da SMCEL indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer: **I** - Receber os documentos encaminhados ao Conselho, apresentando-os ao Presidente para despacho;

**II** - Instruir e preparar convenientemente os processos em tramitação no Conselho;

**III** - Elaborar, submetendo à aprovação do Presidente, a pauta de cada sessão plenária;

**IV** - Enviar a todos os demais membros, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

**V** - Tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das sessões;

**VI** - Secretariar as sessões do Conselho, procedendo a leitura do expediente e de qualquer outra matéria indicada pelo Presidente ou solicitada por algum Conselheiro;

**VII** - Lavrar as atas das sessões;

**VIII** - Preparar e expedir a correspondência oficial do Conselho, de ordem da Presidência;

**IX** - Assessorar o Presidente em assuntos administrativos;

**X** - Solicitar e distribuir aos Conselheiros os produtos esportivos e de lazer produzidos com recursos do FIEC, bem como repassar informações sobre eventos e atividades esportivas e de lazer que estejam sendo desenvolvidas com investimentos públicos;

**XI** - Manter atualizada pasta com as publicações no Diário Oficial que façam referência ao Conselho, tanto de deliberações, como nomeação de Conselheiros e outras;

**XII** - Executar outras tarefas, correlatas, que lhe forem determinadas pelo Presidente.

**Art. 18** - A Comissão de Ranking Esportivo será composta de 5 (cinco) membros, designados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer até o dia 31 de agosto de cada ano, dentre os seus integrantes.

§ 1º - A Comissão a que se refere o caput deverá estabelecer em regime de colegiado o regulamento com os critérios para a pontuação das entidades de administração esportiva e publicá-lo no Diário Oficial do Município até o dia 31 de outubro de cada ano;

§ 2º - Os membros da Comissão de Ranking Esportivo não serão remunerados sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

**Art. 19** - Os programas e projetos das entidades de administração esportiva, obedecerão ao critério de ranqueamento, que será definido pela Comissão de Ranking Esportivo.

§ 1º - A Comissão de Ranking Esportivo, durante o período de 01 a 30 de novembro de cada ano efetuará a pontuação e o percentual de cada entidade de administração esportiva, para utilização nos programas e projetos esportivos, que serão desenvolvidos no decorrer do próximo exercício.

**Art. 20** - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente quantas vezes necessárias, com a presença da maioria simples de seus membros, para estabelecer a classificação das entidades de administração esportiva, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 15 de janeiro de cada ano.

§ 1º - As convocações serão feitas com antecedência mínima de quarenta e oito horas e com indicação da respectiva ordem do dia e quando urgente à convocação extraordinária, dispensar-se-á o prazo;

§ 2º - As deliberações e outros atos, objeto de apreciação, julgamento ou aprovação da Comissão, serão transcritos em ata, assinados e rubricados pelos membros presentes nas respectivas reuniões e publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 21** - Compete aos membros, que forem designados pelo Conselho para fiscalizar e acompanhar a execução dos projetos esportivos e de lazer que receberem investimentos públicos, anotar os resultados apresentados em relatório específico que será repassado ao Presidente, para apresentação e análise em plenária.

#### CAPÍTULO VII

##### *Dos Atos Do Conselho E Dos Grupos De Trabalho*

**Art. 22** - Os atos do Conselho Municipal de Esportes e Lazer tomarão a forma de Deliberação ou Parecer e serão assinados pelo Presidente.

§ 1º - Deliberação é ato normativo de caráter geral;

§ 2º - Parecer é pronunciamento sobre a matéria submetida ao Conselho e conterá relatório, análise da matéria e conclusão.

**Art. 23** - Todos os atos deliberativos do Conselho deverão ser publicados em Diário Oficial do Município.

**Art. 24** - As decisões propostas pelos grupos de trabalho devem ser assinadas por todos os Conselheiros que as deferirem ou indeferirem, não tendo força decisória enquanto não submetidas à deliberação do Plenário.

#### CAPÍTULO VIII

##### *Das Sessões Do Conselho*

**Art. 25** - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas terá sede à Praça Marechal Floriano Peixoto s/nº no Centro de Campinas reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares e suplentes, respeitado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para convocação da reunião.

**Parágrafo único** - Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos da hora marcada para o início das sessões, a fim de aguardar a chegada de todos os

membros convocados; a sessão só terá validade com quorum constituído na forma prevista no Art. 12 supra.

**Art. 26** - O Presidente poderá convocar reunião extraordinária, sempre que houver matéria relevante e justificada e desde que todos os Conselheiros sejam convocados com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

**Parágrafo único** - Nas sessões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos que determinaram sua convocação.

**Art. 27** - Em caso de urgência ou relevância, o Conselho poderá alterar a Ordem do Dia, por voto da maioria simples de seus membros.

**Art. 28** - As sessões plenárias terão a seguinte sequência:

**I** - verificação de presença e de existência de quorum para sua instalação;

**II** - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

**III** - aprovação da Ordem do Dia;

**IV** - apresentação, discussão e votação das matérias;

**V** - comunicações breves e franqueamento da palavra.

§ 1º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

**I** - O Presidente abrirá a reunião, o relator apresentará seu parecer, escrito ou oral;

**II** - Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

**III** - Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2º - A leitura do parecer poderá ser dispensada a critério do Conselho, se, previamente à convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os membros.

**Art. 29** - O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria, salvo no que diz respeito aos projetos que não deverão sair da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, conforme Decreto regulamentador do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas.

§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião.

§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de 2 (duas) reuniões.

**Art. 30** - A cada reunião será lavrada ata, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes na reunião e arquivada posteriormente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Esportes.

**Art. 31** - As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho serão estabelecidas em calendário e sua duração será aquela julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora pré-estabelecidas pelos presentes.

**Art. 32** - As sessões ordinárias constam de informes, expediente e pauta;

**I** - Os informes serão iniciados pelo Presidente, que após passará a palavra a todos os Conselheiros para a mesma finalidade;

**II** - O expediente consiste na leitura e assinatura da ata da sessão anterior;

**III** - A pauta será apresentada pelo Presidente e abrangerá a exposição, discussão e votação da matéria nela incluída.

§ 1º - A pauta poderá ser suspensa ou alterada caso o Conselho receba, após sua elaboração e aprovação, matéria relevante ou pedido que demande urgente julgamento;

§ 2º - Os pontos da pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequente.

**Art. 33** - As matérias encaminhadas ao Conselho serão incluídas em pauta de acordo com a data de recebimento.

**Art. 34** - Caso algum assunto de pauta tenha sido incluído a pedido de Conselheiro, este terá a palavra antes do Presidente, para exposição do assunto, passando em seguida a palavra ao Presidente, para condução dos trabalhos.

**Parágrafo único** - os Conselheiros que desejarem ter uso da palavra pedirão sua inscrição à mesa e terão 3 (três) minutos para a exposição de sua matéria e os apartes não mais de 1 (um) minuto.

**Art. 35** - Caso o Presidente entenda que há necessidade de votação, estas serão sempre abertas e nominais, havendo a possibilidade de realizar o voto secreto se o Presidente ou algum Conselheiro solicitar e a plenária assim decidir.

§ 1º - Cada membro titular terá direito a um voto;

§ 2º - Os votos divergentes poderão ser consignados na ata da reunião, a pedido do membro que proferiu.

**Art. 36** - Os membros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.

**Art. 37** - As sessões solenes destinam-se a homenagear relevantes figuras e instituições que reconhecidamente contribuíram com o esporte e lazer do Município.

**Art. 38** - As sessões do Conselho Municipal de Esportes e Lazer são exclusivas para os membros do Conselho.

#### CAPÍTULO IX

##### *das Disposições Gerais*

**Art. 39** - Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

**Art. 40** - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer e devidamente anotados em ata.

**Art. 41** - A apresentação de proposta de alteração deste Regimento deve ser subscrita, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

**Art. 42** - O Presidente pode, com a provação do plenário, solicitar a colaboração de qualquer autoridade ou pessoa de notório saber para emitir parecer sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões do Conselho.

**Art. 43** - O Conselho terá suas atividades suspensas nos meses de dezembro e janeiro, podendo ser convocado extraordinariamente.

**Art. 44** - Após um ano da data de publicação deste Regimento no Diário Oficial do Município, este deverá ser revisto pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer, para eventuais alterações, se necessário for.

**Art. 45** - Este Regimento entrará em vigor após deliberação por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e terá vigência após sua publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Campinas, 8 de março de 2006  
**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**  
 Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Campinas

(18, 21, 22/03)

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS/CONDEPACC COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em reunião do dia 09 DE MARÇO DE 2006, **DETERMINA**: a suspensão da resolução consolidada 11A publicada no DOM em 18/06/05 pelo prazo de 60 dias, suspendendo também a análise dos protocolos inseridos nessa área.

Campinas, 17 de março de 2006  
**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**  
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/03)

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS/CONDEPACC COMUNICADO

**COMUNICO** que foi homologado no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em reunião do dia 09 de março de 2006, a abertura "ad referendum" do dia 09/02/06 referente ao processo nº 02/06, destinado ao estudo de tombamento dos bens móveis (acervos iconográfico, literário e mobiliário) guardados no Hospital da Real Sociedade Potuguesa de Beneficência.

Campinas, 17 de março de 2006  
**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**  
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/03)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME Nº 17/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter temporário, de Educação Especial, Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano letivo de 2006 será realizada no **dia 22/03/06, no AUDITÓRIO DA ESTAÇÃO CULTURA**, à Av. Dos Expedicionários, nº145 - Centro (antiga FEPASA), em horários e classificação anexos neste comunicado. Ficam **CONVOCADOS** os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente que queiram assumir aulas extraordinárias ou substituir aulas e classes, conforme Resolução SME Nº 09/2005 e Resolução SME Nº 18/2004. Ficam convocados os professores cadastrados classificados conforme Edital SME/FUMEC Nº 04/2004, e Comunicado Re-ratificado SME/FUMEC Nº 31/2004, a fim de realizarem escolha de classe e/ou aulas em substituição em caráter temporário, conforme Resolução SME Nº 18/2004 e Resolução SME Nº 01/2006. Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte ordem de chamada: efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados e os professores cadastrados. Será considerado desistente o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou que não se interessar pelas aulas/classes existentes para sua escolha, tendo sido convocada a sua numeração de classificação. No ato da atribuição os professores preencherão documento de acumulação remunerada e deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória: - Documento de Identidade. - Anexo 2005/2006 (para os efetivos, função pública, função atividade, reintegrados judicialmente, ou substitutos que já atuaram na Rede Municipal de Educação de Campinas). - Diploma ou certificado e histórico escolar. Os professores de 1ª a 4ª série que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar. Os professores reintegrados judicialmente que ainda não assumiram classes/aulas deverão comparecer à sessão de escolha para a atribuição de classes/aulas.

HORÁRIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº CLASS. CONVOCADOS
9H00	5ª A 8ª SÉRIES	PORTUGUÊS	DO 201 AO 250
*	5ª A 8ª SÉRIES	INGLÊS	*
9H30	5ª A 8ª SÉRIES	CIÊNCIAS	DO 39 AO 70
*	5ª A 8ª SÉRIES	MATEMÁTICA	*
*	5ª A 8ª SÉRIES	GEOGRAFIA	*
10H00	5ª A 8ª SÉRIES	HISTÓRIA	DO 101 AO 130
*	5ª A 8ª SÉRIES	ED. ARTÍSTICA	*
10H30	5ª A 8ª SÉRIES	ED. FÍSICA	DO 15 AO 30
*	5ª A 8ª SÉRIES	ERET	*
11H00	ED. ESPECIAL	-	DO 01 AO 103
13H00	1ª A 4ª SÉRIE	-	DO 551 AO 650
13H00	ED. INFANTIL	-	DO 510 AO 600

\*- NÃO HAVERÁ CHAMADA PARA ESSES COMPONENTES CURRICULARES.

Campinas, 17 de março de 2006  
**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
 Secretário Municipal de Educação

(18, 21/03)

### COMUNICADO SME/FUMEC Nº 07/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, por solicitação do Departamento Pedagógico, **COMUNICA** o resultado das inscrições para os cursos e GT's anunciados para início no primeiro semestre de 2006.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Os interessados deverão observar os locais e início dos cursos.  
 - Informamos que a ausência dos selecionados nos dois primeiros encontros será caracterizada desistência, permitindo a chamada da lista de espera.  
 - Excepcionalmente, nos cursos que se iniciam na semana de 20 a 24 de março, haverá tolerância para as ausências dos professores cursistas, já que houve atraso na publicação dos resultados das inscrições em Diário Oficial e os meios de informação até então foram apenas a exposição no Ceforma e mensagens eletrônicas para as escolas.

- Informamos ainda que foram reabertas inscrições para os cursos e GT's que não completaram o número de vagas.

- Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Ceforma. O prazo para novas inscrições é até 30 de março. O atendimento está sendo realizado de segunda a sexta feira, das 9 às 16 horas.

#### LISTA DE PROFISSIONAIS SELECIONADOS PARA OS CURSOS E GT's - CEFORMA 2006

**CURSO:** ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO  
**INÍCIO:** Aguardar a publicação da data para início e local  
**HORÁRIO:** 6ª feira - noite / sábado - manhã e tarde

**NOME**  
 ADEMILDE DOS SANTOS MOLICA  
 ADRIANA FERREIRA A. CARTAGINEZZI  
 ADRIANA MOREIRA PACHELI  
 ALAIR DE PAULA ALMEIDA  
 AMÉLIA APARECIDA BARBOSA  
 ANA LÚCIA PAGANUTTI MOURÃO  
 ANA TEREZA MARINO MARTINS  
 CLÁUDIA INÊS DO PRADO  
 FRANCISNEIDA TRAUTVEIN  
 HERMANA JOANA MARIA KORTSTEE DE CAMPOS  
 ISIS VELOSO  
 JOSELANE ARAÚJO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 LILIAN RABELO LEMOS MENDES DA ROCHA  
 LUCIANE C. REGOLIN BERNARDES  
 MARIA APARECIDA GONÇALO  
 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA  
 MARLY PIGNATA DA SILVA  
 MÔNICA ESTELA MECATTI DE SOUZA  
 QUEILA DAVANSO  
 SUELI DA SILVA ROCHA  
 VIVIANE REGINA DE FARIA BAETA  
 ZENAIDE OLIVEIRA DA SILVA

**CURSO:** ARTE E EDUCAÇÃO T/A  
**INÍCIO:** 28/03/2006  
**HORÁRIO:** 3ª feira, das 8 h às 10h30h  
**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro

**NOME**  
 ADRIANA RIBEIRO DA COSTA  
 ANA PAULA DE SOUZA CAMATTA  
 ANGÉLICA DE FÁTIMA DE PAULA  
 BEATRIZ HELENA FERREIRA SAMPAIO  
 CÁSSIA MARIA C. DE SOUZA  
 DENISE AMARAL DE CHICO  
 DIVACIR FRANCISCA DOS SANTOS  
 DONIZETE APARECIDO MARTINS  
 DORA HHELENA DUARTE MOLLAR  
 ELISA DE FARIA E SOUZA  
 GABRIELA PAULA GOMES  
 GENE HEBER B. BEVILACQUA  
 GRAZIELA C CARPINTÉRO LAVER  
 KATIA GUIMARÃES  
 LEILA ADRIANE S. DE CARVALHO  
 MARCIA C V SARACUZA  
 MARCIA MARIA S. CAMARGO CHOQUETTA  
 MARIA APARECIDA DONATO GIBERTONI  
 MARIA CRISTINA P. AZONI  
 MARIA CRISTINA SACRAMENTO  
 MARIA DO CARMO MENDES RIBEIRO  
 MARIA OTÁLIA BATISTA DA SILVA  
 MARILSA HELENA NOGUEIRA  
 MARISA LAURINO GOBATO  
 MARLI DOMINGUES BRAGA  
 MARTA LUIZA DE OLIVEIRA CAUSO  
 RAQUEL PILON  
 RENATA CRISTINA NUNCIATO  
 RITA CÁSSIA BORGIO BRUNO  
 ROSA MARIA PEREIRA  
 ROSELI FERRARI  
 ROSEMERI DE ALMEIDA MEIOCHI  
 TATIANA DE CASTRO E SOUZA  
 TELMA ELIZABETH GONZALES DE ANDRADE  
 ZULEICA LOPES SILVA

**CURSO:** ARTE E EDUCAÇÃO T/B  
**INÍCIO:** 30/03/2006  
**HORÁRIO:** 5ª feira, das 19h às 21h30  
**LOCAL:** Colégio Adventista, Rua Oscar Leite, 50, Ponte Preta

**NOME**  
 ADRIANA BELTRAME DE CASTRO  
 ALCI MARA SOLANO LOPES DA SILVA  
 ÂNGELA MARIA P. FLAUZINO  
 APARECIDA SEMINI DA COSTA  
 CASSIA AP. AFONSO DE OLIVEIRA  
 CEALIA GUIZZO  
 DEISE AMARAL BONELLI BANÔS  
 DENISE MAUSBACH  
 DORACI D. R. PEREIRA  
 FREDERICO ZAGO  
 INAJÁ ZAEM DA SILVA  
 KARINA DELGADINHO RONDINI  
 LEILA A. N. DE MICHIELLI  
 LEIVÂNIA A. MACEDO MOTTA  
 LEONILDA MASSUIA BORTOLOTO  
 LUCIANE REGINA GONÇALVES COMOLI  
 M. JOSE DA SILVA SIHMÓ  
 MARCELO A.S. VALENCIO  
 MÁRCIA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA TOMA  
 MARIA CRISTINA PEREIRA MORAES DIB  
 MARIA DE F. OLIVEIRA  
 MARIA REGINA DE AMEIDA  
 MARIA VIRGINIA S. MOYA  
 MÔNICA F. BONOMI DE OLIVEIRA  
 PRISCILA VALÉRIA PASCHINO BISSOTO  
 RENATA C. SAMPAIO SALDINI  
 ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 SANDRA MARIA MENDES FERMINO  
 SANDRA REGINA DE SOUZA LIMA  
 SÉRGIO MAX ALMEIDA PRADO  
 SHEILA CRISTIANE LOURENÇO  
 SILVIA HELENA R. DOS SANTOS  
 SOLANGE M BATISTA  
 TEREZA CRISTINA FERREIRA  
 VALÉRIA CRISTINA DE PAULA  
 VANDA TELES SILVA

**CURSO:** CRIANÇA DE 6 ANOS NO EMSINO FUNDAMENTAL T/A  
**INÍCIO:** 20/03/2006  
**HORÁRIO:** 2ª feira, das 16h30 às 19h

**LOCAL:** Creche Bento Quirino, Rua Cônego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo portão da Rua Irmã Serafina

**NOME**  
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO  
ALESSANDRA AP. DA COSTA FACUNDES  
ALICE ARAÚJO RODRIGUES  
ANA MARIA BARAVIERA GONZALEZ AGNANI  
CELIA CONCEIÇÃO FAVERI DOS REIS  
CÉLIA REGINA PISTILLO FERNANDES  
CLÁUDIA ELISA F GONÇALVES  
CLÁUDIA TEREZA COLÚCCINI CHINAGLIA  
CLAUDIANA STRACÇALANO MUZZETTI  
CLEUSA RAIMUNDO SILVA  
DARLENE CLAUDIA RABELO ROCHA PINTO  
DONISETE LONGHI FAMBARDI  
EDIVETE B. F. SANTOS  
EDNÓLIA RABELO DE SOUZA  
ELIANA MARTINS DOURADO  
GILZA MARILENE DA SILVA  
JOAQUINA MENDES CRUZ CARDOSO  
MARIA APARECIDA SILVA ERHARDT  
MARIA DE LOURDES BORELLI  
MARIA DO CARMO MATOS DE OLIVEIRA  
MARIA MARTA PINK L. QUEIROZ  
NORMA CATARINA BELTRAMELLI  
ROSELI MIRIATO M. MORAES DE MELLO  
RUTH FERREIRA MANSANO  
SANDRA ESPÍNDOLA SILVINO  
SANDRA REGINA MARTINS BARÃO  
SELMA DE O. GENOVEZ  
MARIA ODETE VIEIRA ROSSETTO  
SHIRLEY APARECIDA PAGLIATTO LONGHINI  
SILVIA TOPINEL  
SÔNIA MARIA NONIS BERGAMINI  
SÔNIA REGINA COELHO  
SUSI ORLOSKI PEREIRA

**CURSO:** CRIANÇA DE 6 ANOS NO ENSINO FUNDAMENTAL T/B  
**INÍCIO:** 24/03/2006

**HORÁRIO:** 6ª feira, das 7h30 às 10h  
**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina 707, Centro

**NOME**  
ADRIANA REGINA DE MELO AZEVEDO  
ALESSANDRA VITA DE ARAÚJO  
ANA CLÁUDIA DA ROCHA SOUZA  
ANDRÉA APARECIDA REOLON  
CELINA GRACINDO PISSINATO  
CLEUZA MARINELI PEREIRA  
DIRCE GONÇALVES ROSSI  
EDILZE HELENA F. DE OLIVEIRA  
ELENICE DE FÁTIMA FERRARO PREVITALE  
EZILDA ROSSINI D. MARSIGLI  
HELENA MARIA MORAIS MARTINEZ  
ÍTALA NAIR TOMEI RIZZO  
LEILA MARIA RADOMILLE GONÇALVES  
MARIA APARECIDA C. ROSCANI  
MARIA APARECIDA QUINTINO AMAURO  
MARIA CRISTINA CERATTI VIGANO PRADA  
MARIA ESTELA DUARTE NETTO  
MARIA JOSÉ PELEGRINI  
SABRINA SPAGNOLLO ROSSETTI  
SILVIA CAETANO PINHEIRO  
SOLANGE MARIA ALVES GONÇALVES  
VERA LUCIA PEREIRA ALMEIDA

**CURSO:** CRIANÇA DE 6 ANOS NO E.FUNDAMENTAL T/C  
**INÍCIO:** 01/04/2006

**HORÁRIO:** Sábado, das 8h às 12h20  
**LOCAL:** CEMEFEJA Pierre Bonhomme, Rua São Carlos, 65, V. Industrial

**NOME**  
ADRIANA APARECIDA FERREIRA DE MATOS  
ALBA VALÉRIA DE CÁSSIA DUARTE  
ALEXANDRA FERNANDES AGUIAR  
CLEONICE DOS SANTOS  
EDNA ANDRADE GUEVARA PRADO  
ELIANA DE LOURDES DA SILVA  
ELIANA M FREDERICO  
ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS  
EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA  
FLÁVIA MARIA A O PEDROSO DUHAMEL  
GABRIELE L. GODOY  
GISELE ALONSO COTTA VIVALDI  
HELENA ZAUK MOTTA  
IVANA TERESINHA DA SILVA  
JULIANA CRISTINA SAMPAIO  
KELEN CRISTINA TAUBER DE ANDRADE  
MÁRCIA ELIANE PRATA MARONEZ  
MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO  
MARGARET DE ALMEIDA  
MARGARETE REGINA DE FARIA  
MARIA DO CARMO DA SILVA  
MARIA LAVARINI  
MARILZA C MIRANDOLA  
MÔNICA DO CARMO SEBASTIÃO  
NIDELCI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
SILVANA SALVADOR DO AMARAL  
SILVIA APARECIDA DONADELLI  
SIMONE RIBEIRO SCALDELAI  
SUELI APARECIDA DE PAULA PRESTA  
VIVIANA GIRELLO NORONHA

**CURSO:** EDUCAÇÃO ALIMENTAR

**INÍCIO:** 22/03/2006  
**HORÁRIO:** 4ª feira, das 14h às 16h30  
**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro

**NOME**  
CRISTINE AP. GONÇALVES DE PAULA FERREIRA  
ELIETE T CAROCCILO  
FÁTIMA APARECIDA LUCIANO GASPARELLI  
IVANI PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA  
LUCIANA CUNHA RISSO  
MARGARETE APARECIDA REAL F. VIANA  
MARIA ELENI DIAS FERREIRA  
MARIA PASCOALINA MORETTI DE OLIVEIRA  
MARTA RAQUEL DE ARAÚJO LIMA  
WALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS PEDRINHO

**ATENÇÃO:** Foram reabertas as inscrições para este Curso. Interessados devem procurar Secretaria do CEFORMA até o dia 18/03/2006.

**CURSO:** PARA COZINHEIRAS  
**INÍCIO:** 23/03/2006  
**HORÁRIO:** 5ª feira, das 14h às 16h30

**LOCAL:** Creche Bento Quirino, Rua Cônego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo portão da Rua Irmã Serafina

**NOME**  
APARECIDA DA SILVA LOURENÇO  
DIRCE LOPES  
ELAINE DÉBORA MENDES  
HELENA C P SANTOS  
MARIA APARECIDA G. MACHADO  
MARIA DO ROSÁRIO SILVA  
MARIA LAUDINETE SANTOS REIS  
ONORINA DOS SANTOS NETO  
PLACIDIA IMACULADA B. AZEVEDO  
SIMONE MARIA MOREIRA  
SIRLEY V BALBINO

**CURSO:** FRANCÊS

**INÍCIO:** 03/04/2006  
**HORÁRIO:** 2ª feira, das 14h30 às 16h30  
**LOCAL:** Aliança Francesa, R. Pandiá Calógeras, 59, Cambuí

**NOME**  
ALESSANDRA VERGINELLI TURATTO  
ANDRÉIA H O MALACRIDA  
CÍNTIA C A MAGNUSSON  
DANIELLA A R G SABBOS JOTA  
KÁTIA M EUGENIO  
LUCI MARINA R OLINTO  
LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS  
LUCY MARIA FALSON  
MARIA LÚCIA BELTRAMI FASCINA  
MARIÁNGELA K. DE FREITAS SOARES  
OZENI D L ALVES  
SANDRA REGINA PACHECO  
SANDRA REGINA SARTO  
TEREZINHA DE JESUS LOPES FERREIRA LEITE  
VALQUIRIA FERNANDES GUEVARA

**GT:** ARTICULADOR DA CONVIVÊNCIA DEMOCRÁTICA

**INÍCIO:** 21/03/2006  
**HORÁRIO:** 3ª feira, das 19 às 22h  
**LOCAL:** DEPE, Rua Dr. Quirino, 1562, 1º andar, Centro

**OBSERVAÇÃO:** Reuniões Quinzenais  
**ATENÇÃO:** Informamos que cada EMEF **deverá** ter um professor com jornada especial para participar deste GF junto a Assessoria de Educação e Cidadania, portanto as inscrições continuam abertas.

**NOME**  
DIRCE GONÇALVES ROSSI  
ESTELA MARÝ DE OLIVEIRA TRIBST  
IONE MANSUR  
LILIAN MARIA DE F. PASCHOALOTTI  
LOURDES AP C DE LÚCIO  
ROSÂNGELA A MAIA ROCHA BRITO  
RÚBIA HELENA FONTOLAN  
TEREZINHA APARECIDA DE FREITAS SCHIRATO

**GF:** ORIENTAÇÃO SEXUAL T/A

**INÍCIO:** 17/04/2006  
**HORÁRIO:** 2ª feira, das 19h30 às 22h  
**LOCAL:** Colégio Adventista, R. Oscar Leite, 50, Ponte Preta

**NOME**  
ADRIANA MARGELO  
ADRIANA RAQUEL MENDES MINAMIOKA  
AMBROSINA AMÉLIA CASTELAR BRITO DIAS  
AMÉLIA AP. BARBOSA  
ANA JÚLIA CARNELI  
CAMILA LÚCIO DE M. CARVALHINHO  
CLÁUDIA AP. GIRALDI SHIMAMOTO  
DAISY GALLO CARLOS  
DOMINIQUE GATTI FERREIRA ALVES  
FABIANA APARECIDA TERRA S. SUBRITAS  
JANAÍNA GOMES PACHECO MEZA  
JOELMA MOREIRA SOUZA DOS SANTOS  
JOSIANE AP. MENEGHETTE MARANGONI  
KARINA DELGADINHO RONDINI  
LETÍCIA DE CÁSSIA B. BIGOTTO  
LILIANE MARIA LOPES  
LUCIANA CRISTINA CÂNDIDO BATISTA  
LUCIANA REGINA MATIAS AUGUSTO  
LUCIENE DE OLIVEIRA  
MARGARETH RODRIGUES CASSOLI  
MARIA CECILIA RANGEL  
MARIA CRISTINA GUARINO CAVALCANTE  
MARIA ISABEL ARAGÃO NOESSE  
MARIA LEONOR NUCCI CARVALHINHO  
MARIA TEREZA DE JESUS P. L. RODRIGUES  
MARLENE CARDOSO DA COSTA  
MARLI AP. FACHINI  
ROSELI R. BARBOSA LIMA  
SILVIA REGINA VEIGA  
SIRLENE DE FÁTIMA ALEXANDRE  
SOLANGE CUNHA PEREIRA  
SONIA CUNHA FOSTER  
THAIS HELENA TOLEDO ALVARENGA  
VÂNIA P FURLAN

**GF:** ORIENTAÇÃO SEXUAL T/B

**INÍCIO:** 18/04/2006  
**HORÁRIO:** 3ª feira, das 8h às 10h30  
**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro

**NOME**  
ADENILZA MARIA DA SILVA SANTOS  
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA  
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA  
ANGELITA SILVA DOS SANTOS  
CÍNTIA VALÉRIA MACEDO  
CLARINDA GONÇALVES DOS SANTOS  
CLEONICE APARECIDA P. DA SILVA  
CLEONICE OGERA D'OTAVIANO  
CRISTIANE DAS GRAÇAS REGINALDO  
DILCONITA CAMPOS COLAÇO  
ELAINE CÁSSIA LEITE DA SILVA  
ELIANA MOREIRA GABRIEL  
ELIETE APARECIDA PIO  
ELISABETH CASOTTI  
FABIANA GOMES CARDOSO A CARVALHO  
FÁTIMA AP.GÓNGORA DA SILVA  
IAMARA RITA RODRIGUES  
JÚLIA MACIEL CARNEIRO  
JULIANA MARQUES DA COSTA  
LÚCIA S. MAEDA  
MARCELO ROCHA MATTOS  
MARIA APARECIDA CABRAL VARGAS  
MARIA AUGUSTA DOS SANTOS



MARIA CRISTINA TOFANO CECÍLIO  
 MARIA DAS DORES DOS SANTOS  
 MARIANO FONSECA  
 REGIANE PEREIRA DA SILVA  
 ROBERTA GOMES SCIAN  
 ROSA MA. MOREIRA DE SOUZA FERRAZ  
 SILMAIR APARECIDA OLIVEIRA  
 SOLANGE AP. SILVA FREIRE  
 SOLANGE DE JESUS PEREIRA  
 STAEL CRISTINA PORTES  
 TANIA DE FABRIS  
 VILMA VENDRAMIN

**GF; ORIENTAÇÃO SEXUAL T/C**  
**INÍCIO:** 19/04/2006  
**HORÁRIO:** 4ª feira, das 16h às 18h30  
**LOCAL:** LOJA MAÇÔNICA, Rua Dr. Betim, 541, Vl. Marieta

**NOME**  
 ANDREZA RUEDA AMADEU BARBOSA  
 ANGELINA LOPES DOS SANTOS  
 CARLANICE DA SILVA  
 CREUZA DE SOUZA  
 CRISTINA HELENA NEVES BERTUZZI  
 DANILDA ALTEM  
 ELAINE PATRÍCIA LISBOA NOGUEIRA  
 ELIANE CRISTINA DA SILVA  
 ELIAS PAIM MOTA  
 ERNESTINA C. VARGAS  
 EUNICE RODRIGUES R. DE ASSIS  
 GLAUCIA MORELLI ALVES  
 GRAZIELA HIGA ITIROKO  
 IRENE ARAUJO CORDEIRO  
 LARISSA DE ARAUJO FONSECA  
 LESLIE DE SOUZA CAMARGO  
 MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA GIACOMELLO  
 MARIA AUXILIADORA DA ROCHA  
 MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA  
 MARIA DAS GRAÇAS I. F. DE SOUZA  
 MARIA LÚCIA LEITE BARAÇAL DE ABREU  
 MARIA LÚCIA MAGALHÃES S. F. BONATO  
 MARIA MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS  
 MARIA SALETE F. CAETANO  
 MÔNICA RODRIGUES  
 REGINA ELISABETE TORRES TÓFFANO  
 RITA DE CÁSSIA B. SUNDFELD  
 RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO  
 ROSÂNGELA MACHADO LEITE  
 ROSELY DE SOUZA MICHELETTI  
 ROSILEY RODRIGUES VIANNA  
 SHIRLEY DOS SANTOS INOCENCIO  
 TUNICA LOBO ARAÚJO  
 VALDELICE DOS SANTOS

**GF; ORIENTAÇÃO SEXUAL T/D**  
**INÍCIO:** 20/04/2006  
**HORÁRIO:** 5ª feira, das 8h às 10h30  
**LOCAL:** LOJA MAÇÔNICA, Rua Dr. Betim, 541, Vl. Marieta

**NOME**  
 ADRIANA CORREIA DOS SANTOS NEVES  
 ALEIDE DE SENNA  
 ANDRÉA ANTUNES NOGUEIRA  
 ARLETE SIMONE RIBEIRO  
 AURORA DOS SANTOS FERREIRA  
 BERENICE MARIA DOS SANTOS  
 CÁSSIA BALTIERI  
 CÁSSIA C. FREITAS ALVES  
 CELIA MARCIA RIGOLETO IDRANI  
 CLÁUDIA CAMILLO DECICINO  
 CLÁUDIA S. MARIA  
 CLEIDE ALVES DA SILVA  
 DALVA L.M.S. GERTRUDES  
 DÉBORA G. DO AMARAL CORREIA DE MELLO  
 FERNANDA MARIA JULIETTI SILVA  
 FLAVIA RENATA MOREIRA  
 IVANETTE LOPES DE SOUSA SANTOS  
 IZABEL GABRIELA DA SILVA MACHADO  
 LUCIANA MARIA GONÇALVES L. COLOMBO  
 LUCIANA SIQUEIRA HÜBINGER  
 LUCIENE GIÓRGIO GARDESANI  
 MARIA IRES F. DE BRITO  
 MARIA CRISTINA SACRAMENTO  
 MARIA LEONOR C. NUCCI  
 MARIA TEREZA DAROZ MANTELLI  
 MÔNICA VALÉRIA DO CANTO CASA GRANDE  
 PAULA ELIÇA A GALANTE S. SANTOS  
 RITA DE CÁSSIA FERREIRA FERNANDES  
 RITA DE CÁSSIA RAMOS DA SILVA  
 ROSELY DE SOUZA MICHELETTI  
 ROSEMARY APARECIDA SOLER FLORES  
 SIMONE LUNES DA SILVA TEIXEIRA  
 SUELY CORRÊA ROCHA DE OLIVEIRA  
 SUELY R. MELO

**GF; ORIENTAÇÃO SEXUAL T/E**  
**INÍCIO:** 20/04/2006  
**HORÁRIO:** 5ª feira, das 13h30 às 16h  
**LOCAL:** LOJA MAÇÔNICA, Rua Dr. Betim, 541, Vl. Marieta

**NOME**  
 ANA LUISA DO PRADO ZANCHETTA  
 APARECIDA SOUZA DOS SANTOS  
 CÍNTIA DE FÁTIMA GRANGEIRO  
 CRISTIANE MARIA RISIM PEREIRA  
 DALVA LÚCIA CHINAGLIA  
 DORIS LAY MIRANDA  
 EDILAINÉ LARANJEIRAS MENDES  
 FLÁVIA RENATA MOREIRA  
 GERALDA BOTELHO COSTA  
 GIRLAINE CRISTINA P. LIMA  
 IBÉRIA HELENA FRANCISCO  
 JOANA LUZIA OLAF  
 LUCIMAR DELMAN LAINS  
 MARA DIBE ARRADI  
 MARAIZA DE SOUZA  
 MARIA DAS GRAÇAS SILVA JESUS  
 MARIA HELENA DE QUADROS VIDAL RAMOS  
 MARIA LÚCIA PINTO  
 MARIA SILVIA P. CARVALHO ROSSATO  
 MERCEDES ROSSI GALETTI  
 NEIDE SATTI DO NASCIMENTO  
 NEIVA APARECIDA DE AZEVEDO  
 NÍDIA DA SILVA GONÇALVES  
 REJAINI CARLOS ARAÚJO MAGALHÃES

RENATA SERVIDONI MAGRI  
 ROSANE FELIPE DO AMARAL  
 ROSÂNIA DE FÁTIMA ANDRADE TAVARES  
 ROSANY FERNANDES DA SILVA  
 SARA CRISTINA BORGES BUENO  
 SONIA YURIKO HIGA  
 SORHAYA FAGALI  
 THATIANA ROBERTA PAULA  
 WÂNIA CRISTIANE TEDESCHI RAMPAZZO

**CURSO:** INFÂNCIA, BRINCADEIRA T/A  
**INÍCIO:** 10/04/2006  
**HORÁRIO:** 2ª feira, das 8h às 11h  
**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro  
**NOME**  
 DORALICE DA SILVA JUCÁ  
 IRANI C DE O GARCIA  
 KAREB L.S. L. MENDES  
 KÁTIA MORANDI  
 LÚZIA DE FÁTIMA DE CARVALHO MENDES  
 MARIA CREUZA LOPES LATIN  
 MARIA LUCIA V DE ANDRADE  
 NADIR C. GOMES  
 PATRÍCIA FORCHESALTO SAMPAIO  
 REGINA C. CUCAITTI BASSANI  
 RENATA ÍÓRIO PEREIRA  
 ROSMEIRE AP. SERRA CORRÊA  
 SOLANGE GOMIDE DE PA  
 VIVIANE R. VIEGAS BARREIRA

**CURSO:** INFÂNCIA, BRINCADEIRA T/B  
**INÍCIO:** 12/04/2006  
**HORÁRIO:** 4ª feira, das 14h às 17h  
**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro

**NOME**  
 ANDRÉIA GOMES COSTA  
 CLÁUDIA DORTO CABRAL  
 CLÁUDIA ROBERTA C SIMÕES  
 DILAN DUARTE DOS REIS CARMO  
 ELAINE CRISTINA DE SOUZA  
 ÉLIDA MARIA PETERNELLA MERSCHMANN  
 ISABEL AP. F MARIA  
 IVONE AP. D DAMIÃO  
 LAVÍNIA FAELLI COLUCCINI  
 MÁRCIA R B DE FAVARO  
 MARIA AMÉLIA B DE PAULA  
 MARIZILDA ANGELA LOPES USINAYARA  
 MIRIAM MENDES VEIGA  
 PRATRÍCIA NICOLETTI  
 ROSEANE DAMINELLI GOMES  
 VERA REGINA DA CUNHA  
 VIVIANE C S MELO

**CURSO:** INFÂNCIA, BRINCADEIRA T/C  
**INÍCIO:** 13/04/2006  
**HORÁRIO:** 5ª feira, das 18h45 às 21h45  
**LOCAL:** Colégio Adventista, Rua Oscar Leite, 50, Ponte Preta

**NOME**  
 ANA MARIA PEREIRA MIRANDA  
 DIANE COMINOTTI  
 ELIANA LUZIA PEREIRA  
 GLADYS AP SENA  
 IANAÉ GABOS MORETTI SILVA  
 LUCIANA SALDINI  
 MARIA ANGELA M. A MORAES  
 MORGANA MIRIAN DA SILVA  
 NILSEIA AP. DA SILVA ADARO ALONÇO  
 ROZÂNGELA MORAES BELLUAMINI  
 SILVANA STORINO GUIMARÃES  
 SIMONE REGINA GUIMARÃES CAMPACCI  
 SÔNIA MARIA DIAZ VENANCIO  
 VÂNIA FORTUNATO

**CURSO:** INFÂNCIA, BRINCADEIRA T/D  
**INÍCIO:** 13/04/2006  
**HORÁRIO:** 5ª feira, das 14h às 17h  
**LOCAL:** Creche Bento Quirino, Rua Cónego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo portão da Rua Irmã Serafina

**NOME**  
 ANA PAULA LUZIA  
 CLÁUDIA ROGÉRIA FERRO GOMES  
 CRISTHIANE CORDEIRO SILVA  
 DAFINE REIS PEREIRA CABERLIN  
 DALVA DE FÁTIMA PEREIRA CRUZ  
 DAMARIS CRISTIANE SANTOS DIAS  
 ELISETE NOGUEIRA  
 ENILDA ALEXANDRA DOS REIS SANTOS  
 FRANCISCA VILMA DE ALENCAR  
 GISLAINE BATISTA DA SILVA PEDROSO  
 JUSSARA APARECIDA DA SILVA THOMÉ  
 LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA  
 MARIA DAS GRAÇAS L. DE PAULA  
 MARIA LÚCIA MÉRONI MASSARÃO  
 MARIA NIRCE DA MATA GREGUER  
 SILVANA DE FREITAS LESSIO  
 VERA REGINA FABI

**CURSO:** JOGOS, BRINCADEIRAS, ATIVIDADES LÚDICAS  
**INÍCIO:** 10/04/2006  
**HORÁRIO:** 3ª feira, das 14h às 16h30  
**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro

**NOME**  
 ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA  
 ANA MARIA DA SILVEIRA R. BUENO  
 ANDRÉA CRISTINA MARTINS  
 APARECIDA DE CÁSSIA M. ZANCHETTA  
 APARECIDA SOUZA DOS SANTOS  
 CARMEM S L BARROS CICONE  
 CLAUDINÉIA B DE ALMEIDA  
 DILZA AP. DA CRUZ  
 EDNA ANDRÉ ROCHA  
 ELAINE FERRARESI SEREDIUK  
 EUNICE JOSEANE V. DE ARAÚJO  
 FERNANDA GRECO CASSANHO  
 GABRIELA P SEGATO  
 IRENE DA C. S. FARIAS  
 JANE APARECIDA PINTO MENERO  
 KÁTIA FERREIRA FERNANDES  
 LENICE L ANTUNES  
 M FERNANDA VIEIRA SILVEIRA  
 MAGDA REGINA DOS SILVA  
 MARIA DO CARMO G GALIB

MARIA LÚCIA LENIN JUNQUEIRA  
 MARIA RITA DE ALCANTARA  
 MARIA VITÓRIA HONÓRIO  
 MARLY DA SILVA LIMA  
 MÔNICA LOPES DE FÁRIA  
 NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 PATRÍCIA MANGELO PONCIANO  
 ROSANA CELÍ BRIOKE LIMA  
 ROSÂNGELA F. MORAIS  
 ROSE D. MATHEUS DE MELLO  
 SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA  
 SÔNIA MARIA FERREIRA FACINE  
 TÂNIA REGINA HORVATO GUERRA  
 VERA ALICE SALUSTIANO  
 VIVIAN OLIVIERI HEIDORN

**CURSO:** NOVOS HORIZONTES EM EJA  
**INÍCIO:** 23/03/2006  
**HORÁRIO:** 5ª feira, das 8h30 às 11h  
**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro  
**NOME**  
 AMAURI DOMINGOS GARCIA  
 ANDRÉ APARECIDO DA SILVA ARAÚJO  
 AUREA MARIA DE MARCHI ROSA  
 CATARINA AP. COELHO FERNANDES  
 DEISE RENATA GONZALES AGNANI  
 DIRCE GONÇALVES ROSSI  
 DOGMA R.F.O.MISA  
 DONIZETTE FRANCISCO PERES  
 DORGENIR RODRIGUES COSTA  
 ELIZABETH SCORSAFAVA LEVANTEZI  
 EVERALDO ROCHA DE JESUS  
 IZILDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA  
 JOAQUIM CUSTÓDIO PEREIRA  
 JOSÉ CARLOS RODRIGUES SILVA  
 JOSEFINA COLLAR PAZZOTO  
 LOURDES MARQUES DE JESUS MOTA  
 LÚCIA H PIO DA CUNHA  
 MARIA A OLMOS DISTLER  
 MARIA APARECIDA PEREIRA MICCOL  
 MARIA CRISTINA GIANNONI  
 MARIA DE FÁTIMA L. FARAH  
 MARIA DEL ROSÁRIO M. ZUNIGA  
 MARIA IDALBA PEREIRA LIMA  
 MARTA HELENA BULGARELLI BISSOLI  
 MIYUKI M. B. CAMARGO  
 ROBERTO LIBÓRIO SCOLLO  
 VALÉRIA AP. DAVID DA COSTA PEREIRA  
 VERA LÚCIA MOREIRA DA SILVA

**CURSO:** PEDAGOGIA DA IMAGEM  
**INÍCIO:** 21/03/2006  
**HORÁRIO:** 3ª feria, das 15h30 às 17h30  
**LOCAL:** MIS, Rua Regente Feijó, 859, Centro  
**NOME**

ALDA M SIARES  
 ALZINETE DA SILVA  
 ANA MARIA DE OLIVEIRA TELLAROLI  
 CARMEM ALICE LEAL PEREIRA  
 CÉLIA MARIA DA SILVA  
 CELSO LUIZ DA SILVA  
 CIRLEI FERREIRA MOREIRA  
 CLERCY VITAL BARBOSA  
 CRISTIANE FRAZÃO LOPES DA SILVA  
 DEUSCÉLIA APARECIDA BUENO SILVA  
 DIVA CAMILLA DOS SANTOS  
 DURVANI CANDIOTTI  
 ELISABETE G B PIGOTE  
 ELIZABETH N DE AZEVEDO  
 GLAUCIA MORELE ALVES  
 HELOISA PALA DE LIMA ANTONIALLI  
 HORTÊNCIO PEDRO ANTÔNIO  
 JOANA LUZIA OLAF  
 KELLY CRISTIANE DA SILVA DE ANDRADE  
 MARCIA RENATA DAL GALLO  
 MARGARETE MORGANTE  
 MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
 MARIA HELENA A. CARDOSO  
 MARIA JOSÉ FIGUEIREDO ÁVILA WADA  
 MARIA RAQUEL MARIOLANO  
 MARIANGELA FERRAZ TARSITANO  
 MARILEI DALL GALLO RAMOS  
 MILTON CRESCENTE DE ARAÚJO  
 MIRIAM EMILIA BRAGE DA CUNHA R. ALVES  
 NEURACI MAGALHÃES VICENTE  
 RAQUEL OLIVIERI HEIDORN  
 ROSÂNGELA CHRISTINA COSTA DA SILVA  
 ROSELI RODRIGUES BARBOSA LIMA  
 ROSEMAR FILOMENA ALEIXO FEDEL  
 ROSICLER CRISTINA CARVALHO VELASQUEZ  
 SANDRA MARCIA DIAS PACHECO  
 SIDNEIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 SILVIA SOLON DA SILVA  
 SONIA AP. DOS SANTOS NOBRE  
 SÔNIA REGINA FERREIRA DEGRECCI  
 VANI ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA  
 WALQUIRIA YARA DE CARVALHO  
 ZELIA HELENA VIANA DE PAULA  
**CURSO:** TEORIA E PRÁTICA NA PRODUÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO  
**INÍCIO:** 20/03/2006

**HORÁRIO:** 2ª feira, das 14h às 16h  
**LOCAL:** PUC, Campus I, Sala 806, Prédio H 01, Rodovia D. Pedro Km 136  
**NOME**

BIANCA PINHEIRO DE OLIVEIRA  
 CÍCERO ALVES DE SOUZA  
 CLAUDINEIDE S.NOVAIS  
 CRISTINA ACHOVER GONÇALVES  
 DILVA FREITAS TORRES  
 JULIO C DE OLIVEIRA  
 KÁCIA ALVES RODRIGUES SANTOS  
 MARIA DE FÁTIMA BERTOLDI  
 MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA  
 SALETE MARIA CORRÊA DA SILVA  
 SANDRA APARECIDA DAHMA  
 SANDRA OLEGÁRIO DOS SANTOS SILVA  
 SILVANA MARIA TONÉ LITE  
 SOLANGE C. T. ANSANTE

**ATENÇÃO:** Foram reabertas as inscrições para este Curso. Os interessados devem procurar a Secretária do CEFORMA até o dia 18/03/2006  
**GT:** VIOLÃO I T/A  
**INÍCIO:** 17/04/2006

**HORÁRIO:** 2ª feira, das 11h às 12h  
**LOCAL:** Via das Artes, Rua Frei Manoel da Ressureição, 1330, Guanabara  
**NOME**  
 CARLA APARECIDA T DE SOUZA  
 DANIELA MEDON GOLBO  
 ERCÍLIA LOUREIRO  
 IVETE DA SILVA PEREIRA  
 LUIS CARLOS DOS SANTOS  
 RAIMUNDA ODETE DA SILVA SOUZA  
 SONIA ROSELI V. TORIANO ARANDET  
 SUELI APARECIDA GONÇALVES

**GT:** VIOLÃO I T/B  
**INÍCIO:** 17/04/2006  
**HORÁRIO:** 2ª feira, das 17h às 18h  
**LOCAL:** Via das Artes, Rua Frei Manoel da Ressureição, 1330, Guanabara  
**NOME**  
 CINTIA FARAONE NEGRETTI  
 ELAINE CÁSSIA DA SILVA  
 MAGDA LUCIA DE LIMA  
 MARIA DA SOLIDADE FERRIRA GONÇALVES  
 MARISA VENALDI  
 SUSANA LARA G. DE SOUZA E SILVA  
 TELMA LUCIA A C. DA SILVEIRA  
 VERA ELLEN TOLEDO NASCIMENTO

**GT:** VIOLÃO II T/A  
**INÍCIO:** 17/04/2006  
**HORÁRIO:** 2ª feira, das 10h às 11h  
**LOCAL:** Via das Artes, Rua Frei Manoel da Ressureição, 1330, Guanabara  
**NOME**  
 CELIA M CURTI  
 MARIA PASTORA RAMOS  
 SANDRA VALERIE DI LARA

**GT:** VIOLÃO II T/B  
**INÍCIO:** 17/04/2006  
**HORÁRIO:** 2ª feira, das 18h às 19h  
**LOCAL:** Via das Artes, Rua Frei Manoel da Ressureição, 1330, Guanabara  
**NOME**  
 DANIELA APARECIDA ROQUE  
 ELISABETE DA SILVA GUEDES BUENO  
 FERNANDA BROGNONI CONCON  
 MARIA MAGALI AUGUSTO CARAZZATO  
 MARIA RITA FERREIRA NEVES  
 REGINA HELENA MARTINS OLIVEIRA

**GT:** IMPRENSA T/A - Iniciante  
**INÍCIO:** 20/03/2006  
**HORÁRIO:** 2ª feira, das 19 às 21h30  
**LOCAL:** Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Otávio Mendes, 156, Botafogo (próximo a Rodoviária).

**NOME**  
 ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA  
 ANTONIO CARLOS MAFRA JULIANO  
 CARMEN SILVIA C. V. CASARIN  
 CASSIA MAGALY MACCARI  
 DEISE ALVES DA SILVA  
 ELIANE REGINA MARSIOLE GIATTI  
 ILDA DE ALMEIDA ANDRADE  
 ISABEL CRISTINA VIDAL  
 ISMAEL ANTONIO FURQUIM  
 JAMIR RODRIGO FRANCHIM  
 KÁTIA CRISTINA MARTINS TOGNETTA  
 KÁTIA MARIA MORETO DE SOUZA  
 LÍGIA MARIA BORIN CARMONA  
 LOURDES ALVES  
 LUCIANA DE OLIVEIRA  
 LUCIANA SIQUEIRA  
 MÁRCIA OLIVEIRA GOMES SANTOS  
 MARIA APARECIDA MILAN DE SOUZA  
 MARIA APARECIDA PALIERO  
 MARIA AURORA J. CHIMINAZZO  
 MARIA INÊS MARTINS CARLETTI  
 MARIA INEZ SAMPAIO E. ARAÚJO  
 MARIA JOSÉ BARBOZA  
 NEUSA DE SOUZA CAVALCANTE  
 PAULO DE OLIVEIRA PIRES  
 RENATA COSTA RAMIRIZ D' ÁVILA  
 ROSANA DA COSTA LOPES  
 ROSELEM GALERIANA V. PORTA  
 RUTE DE CARVALHO ANGELINI  
 SANDRA CRISTINA R.DOS R. SOUZA  
 SÔNIA M. PASSOS P DA SILVA  
 TÂNIA MARIA ABREU  
 VÂNIA BORGES ALBANEZ  
 VANIA FORTUNATO  
 VERA LÚCIA PEREIRA DE FARIAS

**GT:** IMPRENSA TB – C (Continuidade)  
**INÍCIO:** 17/03/2006  
**HORÁRIO:** 6ª feiras, das 8h às 10h30  
**LOCAL:** Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Otávio Mendes, 156, Botafogo (Próximo à Rodoviária)

**NOME**  
 ADRIANA CORREA DE ALMEIDA  
 ANA BEATRIZ SOUZA O. JEHA  
 ANA LÚCIA PAGANOTTI MOURÃO  
 CÁSSIA ARLETE T. DA COSTA  
 CIRLEI FERNANDES B. POLI  
 DENISE REIMA DOS SANTOS  
 FLÁVIA RENATA MOREIRA  
 LOBÉLIA MARIA D. O.DIAS  
 MARIA GRAÇA B. MANTOVANI  
 MÁRCIA B. DUARTE DE OLIVEIRA  
 MARIA CRISTINA S. P. DIAS  
 PRISCILA BETIOLLI  
 REGINA M. VEDOATO FRANCO  
 ROSANGELA DE SOUSA  
 SHIRLEY MARGARETH T. DOIMO

**GT:** IMPRENSA TB – I (INICIANTE)  
**INÍCIO:** 24/03/2006  
**HORÁRIO:** 6ª feira, das 8h às 10h30  
**LOCAL:** Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Otávio Mendes, 156, BOTAFOGO (próximo à Rodoviária)  
**NOME**  
 ACÁCIA APARECIDA DA SILVA  
 ANA CRISTINA DOS SANTOS  
 ANA LÚCIA BETIOLI  
 ANDRÉA D' AMBROSIO LOPES  
 ARMANDO MOTOSILO TSUNEDA

CLEUSA PENTEADO VIEIRA  
 DANIELA ALE FELICIANO DE PAIVA  
 EDSON LUIS LOVIZARO  
 ELAINE CARVALHO DOS S. FARIAS  
 LAÍS APARECIDA FERRAZ DA SILVA  
 LINDINALVAL DA SILVA  
 LOVEIDE M. LEMOS  
 MARIA CECÍLIA B. DE MEDEIROS  
 MÁRCIA ELISABETE G. RIBEIRO  
 MÁRCIA TEREZA PIERIN DE MORAIS  
 MARIA ALICE FALSON  
 MARIA ANGELA LIMA DE OLIVEIRA  
 MARIA CRISTINA ÂMBAR  
 MARIA CRISTINA SACRAMENTO  
 MARIA HELENA S. BRITO  
 MEIY ABDALA  
 RAFAELA RAMOS DOS SANTOS  
 REGINA HELENA BALDISSARELLI  
 ROSEMARY AP G C DAVOLIO  
 SANDRA MÁRCIA REBOLLO  
 SILMAIR APA OLIVEIRA  
 SILVANA LARA ARAUJO LIMA  
 SUELY KUASNE DIONÍSIO  
 VALÉRIA RIBAS DE O. ASSIS

**GT; IMPRENSA TC – I (INICIANTE)**

**INÍCIO:** 24/03/2006

**HORÁRIO:** 6ª feira, das 14h às 16h30

**LOCAL:** Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Otávio Mendes, 156, Botafogo (próximo à Rodoviária)

**NOME**

ALZIRA BRIEL DE SOUSA  
 ANDRÉA CRISTINA R. OLIVEIRA  
 APARECIDA DE LOURDES CORDOVA  
 ARLETE BORIM  
 DENISE SOUZA DE GUSMÃO  
 ERCI M. DE SANTANA S. FERREIRA  
 FERNANDA GAMURO NOGUEIRA  
 GISELE ALESSANDRA MARCHI  
 JAQUELINE HORÁCIO PÍTON  
 JULIANA COSTA DE MAGALHÃES  
 LAURA N. ARIAS B. SOLANA  
 LUCIANA CUNHA RISSO  
 LUCIANE DE SOUZA F. DE JESUS  
 MÁRCIA MARIA CÂNDIDA RAMOS  
 MARILDA B. A. CERONI  
 MARLI MAFISSIONI SILVA  
 MICHIKO MATSUCHITA MURAKANA  
 MORGANA DE FÁTIMA ALÁDIO  
 NADIR DE FAVERI  
 PAULA LIGER PALERMO AVILÉR  
 ROB NEY RODRIGUES  
 ROSANGELA PEREIRA DA SILVA  
 ROSIANE MENDES C. C. SOUZA  
 SANDRA RÚBIA B. PLÁCIDO  
 SÔNIA MARIA SGNORIM CAMARGO  
 SUELI MENDES NEVES DE SOUZA  
 TÂNIA MARIA XIMENES FERREIRA

**GT; IMPRENSA TA – C (Continuidade)**

**INÍCIO:** 20/03/2006

**HORÁRIO:** 2ª feira, das 19h às 21h30

**LOCAL:** Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Otávio Mendes, 156, Botafogo (Próximo à Rodoviária)

**NOME**

AMÉLIA APARECIDA BARBOSA  
 ANDRÉA LUCIANA L. FLAUZINO  
 CILENE ARAÚJO DOS SANTOS  
 DILMA DOMINIQUINI  
 JOSIMEIRE AP JESUS MARTINI  
 LEILA A N DE MICHELLI  
 LETÍCIA B BIGOTO  
 LUCIANA SALDINI  
 MARIA AP PEREIRA MONTAGNER  
 MÔNICA CRISTINA CARDOSO  
 NEUSA ANTONIO OLIVEIRA  
 RENATA LANZA  
 SELMA C MALHEIROS DE MELO  
 WALQUIRIA EVANGELISTA

**GT; IMPRENSA TC – C (Continuidade)**

**INÍCIO:** 17/03/2006

**HORÁRIO:** 6ª feira, das 14h às 16h30

**LOCAL:** Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Otávio Mendes, 156, Botafogo (próximo à Rodoviária)

**NOME**

ADRIANA ELIZABETH R. S. SIGNORETTI  
 ALESSANDRA Q. P. GONÇALVES  
 ÂNGELA MARIA REAL DA SERRA  
 CÉLIA REGINA PISTILO FERNANDES  
 DULCILEY ISAURA B. F. DA SILVA  
 HERMANA J. K. DE CAMPOS  
 KÁTIA CRISTINA RICCI OLIVEIRA  
 MARIA ESTER M. RODRIGUES  
 MARIA ÂNGELA TOSI  
 MARIA IZABEL ROVERE DE SANTI  
 MARTA JANE COMINOTTI PASCHOAL  
 MARTA RAQUEL DE ARAÚJO LIMA  
 NEIDE CAMPIOTO  
 REGINA CASTRO  
 ROSA MARIA GERALDO  
 ROSEMARY RIBEIRO LEITE DE GODOI  
 SIDNÉIA DE OLIVEIRA SANTOS  
 SILVIA FERNADES OLIVEIRA  
 TÂNIA APARECIDA BRUNELI LUTGENS  
 TEREZINHA APARECIDA F SHIRATO  
 VERA LÚCIA FRANCISCA DE JESUS

**GT; Discutindo as práticas pedagógicas para implementação da Lei 10.639/03 no cotidiano escolar**

**INÍCIO:** 22/03/2006

**HORÁRIO:** 4ª feira, das 19h às 21h30

**LOCAL:** DEPE, Rua Dr. Quirino, 1562, 1º andar, Centro

**NOME**

ANA PAULA CAMPOS TAVARES  
 CLÁUDIA CRISTIANE CAVALHEIRO  
 CRISTINA HELENA NEVES BERTUZZI  
 ELISÂNGELA S. BERNARDES REZENDE  
 FRANCINE ANGÉLICA FERNANDES ALVES  
 GLAUCIA CRISTINA CONSTÂNCIO  
 GUOMAR PAULA DA SILVA  
 JURACI A. MOTA

MAELA CRISTINA THEOTONIO VELARDI  
 MARIA ALICE S. DE BRITO RAMOS  
 MARIA ALICE SANTANA  
 MARIA REGINA AJONA DE OLIVEIRA  
 MARIA RITA DE OLIVEIRA PINTO DA SILVA  
 SILVIO LUIS PRETTO  
 TATIANE LOPES DE FARIAS

**CURSO:** A LEI 10.639/03: Reflexão sobre o currículo e a prática no cotidiano escolar T B

**INÍCIO:** 22/03/2006

**HORÁRIO:** 4ª feira, das 8h às 12h

**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro

**NOME**

ADRIANE MARQUES F. PINHEIRO  
 ANTÔNIO CARLOS GATTI MARTINS  
 CONCEIÇÃO GONDOLFI SANCHES  
 ELEN LÚCY ISCARO  
 GEOGINA FLORÊNCIO VICENTE  
 GINA MARIA ALMEIDA LOURO FORESI  
 GISELE URSINI FINARDI  
 JESSÉ BRUSCHI FERREIRA  
 MARIA AMÉLIA SILVA LINO DINIZ  
 MARIA APARECIDA LOPES  
 MARIA APARECIDA MORIALE  
 MARIA DULCE SILVA CAETANO  
 MARIA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA  
 MARLI QUEIROZ  
 MARLI VIDO CREDIDIO  
 NELSON LUIZ CALDAS  
 NILZA JACINTO  
 SANDRA FONSECA  
 SILVIA MARIA AP. STELLA VERGINELE  
 SIMONE AGUILA GALVEZ

**CURSO:** A LEI 10.639/03: Reflexão sobre o currículo e a prática no cotidiano escolar T C

**INÍCIO:** 23/03/2006

**HORÁRIO:** 5ª feira, das 13h às 17h

**LOCAL:** NAED Sul, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 4 01, Pq. Itália

**NOME**

ALESSANDRA VANESSA ROSSI  
 CÍNTIA PAZIAN MONTES  
 ELAINE REGINA CASSAN  
 HARUE YOSHIDA TANIHUTI  
 LÚCIA HELENA SUTTI MATHIAS  
 LÚCIA MARIA SIGNORINI CAMARGO  
 MARCELO EDUARDO GHIROTTI  
 MÁRCIA HELENA MEDINA DIAS  
 MARCOS RAMOS  
 MARIA ANGÉLICA B.CALAZANS ROMANO  
 MARIA DE LOURDES REIS  
 MARIA DO CARMO RAMOS  
 MARISTELA DE CAMPOS P A MÍTICA  
 MARLI ANA ANTONICELLI  
 MÔNICA M BARBOSA DE LUCA  
 NILZA MARIA VILELA  
 REGINA SALADINO  
 TERESINHA DOS SANTOS  
 VANDA APARECIDA DE F. COUTINHO  
 VIVIAN G. M. ALBUQUERQUE

**CURSO:** A LEI 10.639/03: Reflexão sobre o currículo e a prática no cotidiano escolar T D

**INÍCIO:** 25/03/2006

**HORÁRIO:** Sábado, das 8h às 12h

**LOCAL:** Modular Pierre Bonhomme, Rua São Carlos, 65, Vila Industrial. (em frente ao Teatro Castro Mendes)

**NOME**

AKIKO WATANABE  
 ANA LUIZA BRANDÃO KASHIWAGURA  
 ELIANA CAMARGO HORTO  
 FÁTIMA APARECIDA ROSA DE DEUS  
 FERNANDO APARECIDO BRAZ  
 INÉS APARECIDA DE FREITAS FERREIRA  
 JACQUELINE DAMÁZIO ARMANDO  
 LUCIANA LEITE  
 LUCIENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
 LÚCIO INÁCIO DA ROSA  
 LUIZ ANTONIO LEITE  
 MAGDA APARECIDA TEODOSIO RIBEIRO  
 MARCELO ANTONIO S. NUCCI  
 MARCOS ANTONIO GONÇALVES  
 MARIA PAULA C. A GONÇALVES  
 MARIA APARECIDA DA SILVA  
 MARIA APARECIDA G. ROSSIN  
 MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA  
 MARIA ISABEL CODO  
 MARIA LÚCIA DE JESUS BARRETO  
 MARIA LUCINDA F RABELLO  
 MARISTELA APARECIDA FERNANDES  
 PERSIVAL GENTILE  
 RAIMUNDA FÉLIX CARNEIRO DE FREITAS  
 RENATA GONÇALVES DA SILVA

**CURSO:** A LEI 10.639/03: Reflexão sobre o currículo e a prática no cotidiano escolar T A

**INÍCIO:** 20/03 /2006

**HORÁRIO:** 2ª feira, das 8h às 12h

**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro

**NOME**

ÁLVARO A N. MUSOLINO  
 AMARILDO GOMES DA SILVA  
 ANAMARIA PILOZ LOPES MIZUGUCHI  
 ANICÉIA VIEIRA DE ANDRADE  
 CARMELA LANZA FERNANDES  
 CESAR COVA JR.  
 DALILA ZANOM  
 FAUSTO POUZA FILHO  
 GENY RIBEIRO DA SILVA  
 JOSÉ ALVES FAGUNDES  
 MARIA ÂNGELA GRAÇA ORISAKA GOULART  
 MARIA DA GLÓRIA JARDIM AMATTO  
 MARIA DONIZETE POZAN  
 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS  
 MARISA APARECIDA GONÇALVES  
 NEIDE COLACITE  
 NILCE MARIA RIBEIRO  
 ROSELI FERRARI  
 SANDRA REGINA M.FERNANDES  
 VERA SILOVEIRA SALLES

**CURSO:** A LEI 10.639/03: Reflexão sobre o currículo e a prática no cotidiano escolar T E

**INÍCIO:** 25/03/2006

**HORÁRIO:** Sábado, das 8h às 12h

**LOCAL:** Modular Pierre Bonhomme, Rua São Carlos, 65, V. Industrial

**NOME**

AMÉLIA T. I. RODRIGUES  
 ANA GUIOMAR BOVI GONÇALVES  
 ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS  
 ELAINE GUIMARÃES PEDRO  
 LÚCIA HELENA SUTTI MATHIAS  
 MAGALI RODRIGUES DELGHINGARO  
 MARGARETH SNNE R.D. COSSA  
 MARIA CECÍLIA Q.B. VON ZUFEN  
 MARIA DO CARMO RIBEIRO FRANCELINO  
 MARIA ISABEL ARANTES  
 MARIA LÚCIA PECCIOLLI GALLI  
 NILCE APARECIDA DE MORAES  
 REGINA DE FÁTIMA ZAMBON  
 RENATA DE OLIVEIRA  
 ROSALINA PUGINA  
 ROSELI FÁVERO BARRA GRANDE  
 SANDRA MARGARETE ROSSI  
 SEBASTIÃO DA SILVA  
 SÉRGIO HIROAKI MOTOKI  
 RICARDO APARECIDO RODRIGUES  
 SANDRA REGINA PAZIAN  
 SILVIA HELENA RUFINO  
 THELMA RAGUSA GUIMARÃES  
 VALÉRIA CRISTNIA MARI SILVA

**GT FANFARRA****INÍCIO:** 21/03/2006**HORÁRIO:** 3ª feira, das 14h às 17h**LOCAL:** Estação Cultura, Rua Francisco Theodoro, 1050, V. Industrial. Entrada pelo portão da Defesa Civil**NOME**

CIRLENE RIBEIRO CORVELONI  
 DENISE COSTA COUTO  
 EDMARA GANDENCI MARQUES  
 FRANCISCO T VINCO  
 GLÁUCIA MARA M. MENDONÇA DINIZ  
 IRENICE ISABEL BORGES DOS SANTOS  
 JOAQUIM APARECIDO BERNARDO  
 MARIA JULIA DE R RECHINEL  
 MARILCE BALTAZAR DOS SANTOS  
 RITA DE CASSIA AGENTELHO  
 SELMA APARECIDA MARTINS  
 WILTON DOMINGUEI  
**PARTICIPANTES EM CONTINUIDADE**  
 ANA LAURA MAIORINI  
 CARMEM LÚCIA M. FERNADES  
 ERICO LUIZ MAYER  
 HELENA M. SCOLFARO PONZO  
 IEDA LÚCIA ROCKNBACH  
 LUIZ EDUARDO F. RAMOS  
 LETÍCIA DOS SANTOS  
 MÁRIO R. MAIOLINI  
 ROSANA BRAGALIA  
 ROSÂNGELA C. OLIVEIRA  
 SANDRA C. CRUZ CARVALHO  
 SILVIO J. RAMOS  
 WALDEMAR JOÃO IORIATTI JR.  
 ZENAIDE A S.OGUSUKU

**GT: PRO-DANÇA****INÍCIO:** 29/03/2006**HORÁRIO:** 4ª feira, das 14 h às 17h**LOCAL:** : CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro**NOME**

ADRIANA FILOMENA MOLINA GARDELLI  
 ANA CAROLINA LEME BONFANTI  
 ANA CLÁUDIA DE SOUZA  
 ANDREZA RUEDA AMADEU BARBOSA  
 CÉLIA FÁTIMA DE SOUZA  
 CLÁUDIA PEREIRA SOUZA  
 CRISTIANE TEREZA BUENO  
 DORALICE M MORAIS  
 ELAINE FERNANDES DE CAMPOS  
 ESTER ALVES LEMOS  
 FABIANA APARECIDA TERRA SAVIETO SUHINÁS  
 GEOVANETE PANOBIANCO BASÍLIO  
 GISELI ROCHA SCUCUGLIA  
 GRAZIELLE TEIXEIRA OLIVEIRA  
 ILDA PINHEIRO MARCELINO  
 IVONETE GUESSE B. GOMES  
 JULIANA C. CAMARGO  
 LARA SOFIA FRIGERI  
 LINARA PATRÍCIA DA R. LIMA  
 LÚCIA DE MESQUITA ALVES  
 MARCIA REGINA VICENTIN  
 MARIA DE LOURDES MESSIAS VIOLA  
 MARIA FERNANDA P. F. MARQUES  
 NIDIA NELIA CASTELLANI MACEDO  
 PATRICIA SILVA BRAVO VAGLI SQUARIZZI  
 ROSE AP. RODRIGUES  
 SILVANA FÁTIMA DE ARAÚJO FELIX  
 SILVANA ROSSI  
 SÔNIA ANTONIA SANTOS MORAES  
 VALDELI DOS SANTOS  
 VANESSA RÉGIS  
 TERESA MIRIAN PIRES NUNES

**GT : BIBLIOTECA****INÍCIO:** 29/03/2006**HORÁRIO:** 4ª feira, das 16h às 18h30**LOCAL:** Creche Bento Quirino, Rua Cônego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo portão da Rua Irmã Serafina**ATENÇÃO:** Informamos que TODOS os professores das EMEFs com jornada especial para atuar na Biblioteca deverão participar deste GT, portanto as inscrições continuam abertas**NOME**

ANA CRISTINA DOS SANTOS  
 ANA LÚCIA ERAS MANZI FERREIRA  
 MARILA LIGIA SILVEIRA MAULE

**GT: EDUCAÇÃO ALIMENTAR E CURRÍCULO****INÍCIO:** 20/03/2006**HORÁRIO:** 2ªfeira, das 18 h às 20h30h**LOCAL:** Colégio Adventista, Rua Oscar Leite, 50, Ponte Preta**NOME**

ADRIANA PEIXOTO ARAÚJO GÓI  
 GESUINA CONCEIÇÃO SATTE  
 IARA SILVIA F. TRÍGO DELMAN  
 LENI DAS DORES MACHADO DE OLIVEIRA  
 MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS  
 MARIA LÚCIA CANOVA MARTINELI  
 MARIA LÚCIA HELENA GOMES PINTO

**PRISCILA CRISTINE RIBEIRO**

RITA DE CÁSSIA SALES GIRALDO  
 ROSANA R. DE C. FERREIRA  
 RUTE O R BENTO  
 SANDRA APARECIDA FERREIRA PEÇANHA  
 SANDRA MARA ANTUNES QUATORZÉ

**ATENÇÃO:** O GT abaixo foi cancelado, pois estamos revendo a forma de contratação do profissional responsável para ministrá-lo. Há previsão de reapresentarmos a proposta no 2º semestre. Por esse motivo os inscritos poderão optar por Cursos ou GTs que ainda têm vagas: Rádio, Violão, Fanfarra e outros. Favor procurar a Secretaria do CEFORMA até o dia 24/03/2006.

**CURSO CANCELADO****GT:** CANTO CORAL T/A**NOME**

ADRIANA CRISTINA DE SOUZA VILLAS BOAS  
 ANA LÚCIA NOGUEIRA TEDESCHI  
 ANA PAULA CAMPOS TAVARES  
 ANA PAULA NASCIMENTO VIEIRA  
 ANTONIA DOS SANTOS  
 BERNADETE L.R.A YAMANDA  
 CRISTINA AP. ALVES PEREIRA  
 DENISE PEREIRA DA SILVA  
 FLÁVIA DE BARROS FERREIRA LEÃO  
 IRALDO SOUSA COSTA  
 IVANI ANGELA ZANGARINI WIZIACK  
 JAQUELINE CRISTINA MACHADO  
 JULIANA ATTÍE FIGUEIRA  
 LESLIE BARBOSA DE PAULA  
 LÚCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES  
 MABEL SERVIDONE  
 MARIA APARECIDA VILELA  
 MARIA DE LOURDES C. BERNARDO  
 MARIA DE LOURDES DA SILVA TOLEDO  
 MARIANGELA PEREIRA NEVES MODÉ  
 NAÍDE R. DA SILVA LOURENÇO  
 PAULA CANDELLA DE SOUZA DOMINGUES  
 POLIANA CUSTÓDIO FRANCO  
 RAFAEL LUIS VIDOTTI  
 RENATA LANZA  
 RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO  
 ROSA MARIA MOREIRA DE SOUZA FERRAZ  
 ROSANGELA DA SILVEIRA MOTA  
 SILVIA AMARO DA SILVA  
 SILVIA R. R. S. D'ALIU  
 SÔNIA SOARES DO AMARAL  
 SORAIA APARECIDA DA SILVA CHAMI

**CURSO CANCELADO****GT:** CANTO CORAL T/B**NOME**

GRAZIELE K.T.S. ALBUQUERQUE  
 IARA MOURA JULIANO  
 ISABEL APARECIDA DURANTE FRANCO DO AMARAL  
 JOSETE PINHEIRO SAMPAL MATOS  
 MARIA ANGÉLICA DA CRUZ YASNICI  
 MARIA DE LOURDES MACHADO  
 MARIA ISABEL ELFLAUSINO  
 MARIA MADALENA DA SILVA  
 MARIA MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS  
 MARLI DE CÁSSIA SILVA SANTOS  
 SUZELEY S. SOUZA

**CURSO: EDUCAÇÃO, CORPO E MOVIMENTO T/A****INÍCIO:** 28/03/2006**HORÁRIO:** 3ª feira, das 8h às 10h30**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro**NOME**

AMARILDO AUGUSTO DA SILVA  
 ANA CLÁUDIA SANTURBANO FELIPE FRANCO  
 ANA MARIA M MOREIRA  
 ANGELA CAROLINA GALONI ZAIA  
 APARECIDA DE SOUZA MENDES  
 CLAUDIA CAMILLO DECICINO  
 DEBORA REGINA FARIA HONDA  
 DIOMARIA CATARINA DO CARMO SILVA  
 EDISON BATISTA DE CARVALHO  
 EDMARA GANDENCI MARQUES  
 ELENYZA F.B. CARVALHO  
 ELIANE PIRES DE ASSIS MARQUES  
 ESTER BELOTE STEFANI  
 ILZA PEREIRA DONHA  
 KAREN CRISTINA PORTELA  
 LILIAN CRISTINA DE SOUZA  
 MÁRCIA CRISTINA FERREIRA  
 MÁRCIA SCARAMUZZA  
 MARIA DO CARMO FIDELIS SANTA FOSTA  
 MARIA IDALBA PEREIRA LIMA  
 MARIA IRES FRANÇA DE BRITO  
 MARISTELA SANTOS E SILVA  
 MARLENE ALVES DE OLIVEIRA CHIORLIN  
 MARLENE RODRIGUES ESTEVES  
 MARLI CRISTINA VICENTE  
 NILSA AP. DE QUEIROZ SILVA  
 ODETE MARIA DIAS GONÇALVES PEREIRA  
 RENATA APARECIDA DE MELO  
 RITA MARIA DE JESUS MENDES  
 ROBERTA HELENA CALDEIRA PEREIRA  
 SANDRA REGINA BIANCON DE PAULA  
 SILVANA POLIZELLI DE SOUZA  
 SIMONE PINTO DA SILVA  
 THATHIANE MOREIRA DA SILVA  
 VALDEVINA DE SÁ OLIVEIRA

**CURSO: EDUCAÇÃO, CORPO E MOVIMENTO T/B****INÍCIO:** 28/03/2006**HORÁRIO:** 3ª feira, das 15h30 às 18h**LOCAL:** Creche Bento Quirino, Rua Cônego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo portão da Rua Irmã Serafina**NOME**

ANA LAURA MAIORINO  
 ANA M DE M SANTUCCI  
 ANELISE FALAVIGNA PEREIRA  
 ANTONIO ELIAS JR.  
 ANTONIO GERALDO G. SILVA  
 CARMEM L. M. FERNANDES  
 DENISE TRAVASSOS MARQUES  
 DINOCRATES F. CATUABA  
 DOMINIQUE GATTI FERREIRA ALVES  
 DULCE HELENA FORTUNATO  
 ELAINE JULIANO PEREIRA  
 ISABEL CRISTINA OREFICE DRAGO

JANE NUNES GRISE BANDEIRA SÁLVIO  
 JOÃO BATISTA NARDI NETO  
 LAERTE FRANCISCO RODRIGUES  
 MÁRCIA KELLI BORGES DA SILVA CORDEIRO  
 MÁRCIA MARIA DA SILVA  
 MARIA APARECIDA DA SILVA  
 MARIA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA  
 MARIÂNGELA COELHO DE CARO CAMILO  
 MÁRIO CESAR DE BARROS CAMPOS  
 MÁRIO RUBENS FERREIRA MAIOLINI  
 MOYSÉS DOS SANTOS JUNIOR  
 NELSON MANCUZO JR.  
 NOÊMIA DE CARVALHO GARRIDO  
 RAQUEL BROCHADO GOMES  
 REGINA CÉLIA FOGAGNOLI  
 REINIRA ROSA DE SOUZA  
 RENATA DO NASCIMENTO CHAGUA CORTEZ  
 ROBERTA RUFINO  
 ROSANA BRAGÁCIA  
 SANDRA B. DOS ANJOS  
 SILVANA BRELTA LUCAS  
 SILVIA HELENA MONI  
 SILVIA MARIA TOMÉ DONHA  
 SÔNIA ALTRÃO BRILHANTE DEZOTTI  
 SUZETE AMÉLIA FOSTER RODRIGUES  
 TATIANA LEITE DE CARVALHO  
 THAÍS DE MELLO SOARES PERES  
 VANILZA SIMONE SOUZA RAMOS  
 VERA APARECIDA PEREIRA

**CURSO:** MÚSICA E MOVIMENTO.UMA COMBINAÇÃO MÁGICA

**INÍCIO:** 07/04/2006

**HORÁRIO:** 6ª feira, das 14h às 16h30

**LOCAL:** Creche Bento Quirino, Rua Cônego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo portão da Rua Irmã Serafin

**NOME**

ALICE S A FURUMATO  
 ANDRÉA MANZO DE CASTRO  
 CÁSSIA AP. E. PIERONI  
 DENISE IEDA DI GIROLAMO  
 DIVINA JESUS RODRIGUES  
 ELIANE CRISTINA DA SILVA  
 GLAUCE REGINA BRUGNOLI  
 JAQUELINE DE LIMA CASCIATO  
 JULIANA GRIGOLETI  
 KELLEN CRISTINA COSMO  
 LEIKO ISHIBASHI GARCIA  
 LOURDES AP. NAFFAH DE SOUZA  
 MARIA JOSÉ DE O.LAGARES  
 MARIA JOSÉ SANTOS  
 MÍRIAN ALVES  
 NEIDE SILVA BELTRAMELLI  
 PRISCILA TESSARDO FELIPPE  
 REGINA MARIA NASCIMENTO SOUZA  
 ROSANA MARIA P.PASCHOA CAVOTO  
 ROSEMEIRE SOUZA PINTO  
 SARA CRISTINA BORGES BUENO  
 SILMARA GARCIA DE SA  
 SUSI CRISTINA DE OLIVEIRA  
 THAIS VIANNA RIVA BINOTTO

**CURSO:** LEITURA E EFETIVAÇÃO DA APRENDIZAGEM T/A

**INÍCIO:** 07/04/2006

**HORÁRIO:** 2ª feira, das 8h às 10h30

**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina,707, Centro

**NOME**

ANA PAULA F. PIEDADE  
 ANDRÉA CRISTINA CARIATI  
 APARECIDA MARIA M.PIRES BENINE  
 AURORA ALVESRIBEIRO  
 BRIGIDA FANTIN CALABRISI  
 CLAUDIA DE MACEDO FERNANDES  
 CLÁUDIA NATALINA DURANTE  
 CLÁUDIA PAES DE BARROS JURGENSEN  
 EDINÉIA MARQUES MENDES  
 FERNANDA DOS SANTOS  
 GABRIELA LANZAROTTI C. GARCIA  
 LAVÍNIA PAVARIN LÍMOLI  
 LUCI GARCIA RIBEIRO ABDAL  
 MARIA IDA VIANA DE SOUZA  
 MARIA JOSÉ DE ANDRADE CAUZZO VAGLI  
 MARIA LUIZA TAGLIOLATTO LOPES  
 MARLENE NASCIMENTO F. PINTO  
 NEUSA ROSALINA DIAS  
 ROSALINA MAZAROTO  
 ROSÂNGELA DE FREITAS  
 SANDRA OLIVEIRA JOÃO  
 SILMARA ALVES DOS SANTOS FARIAS  
 SONIA MARCIA ASTEN DA ROCHA  
 SONIA MARLI DIAS BARBIERO  
 STAEL CRISTINA PORTES  
 VÂNIA MARIA TEODORO ALVES  
 VERA LÚCIA PICOLO BATISTA  
 VERINA S DOS SANNTOS

**CURSO:**LEITURA E EFETIVAÇÃO DA APRENDIZAGEM T/B

**INÍCIO:** 07/04/2006

**HORÁRIO:** 2ª feira, das 13h30 às 16h

**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro

**NOME**

ANA MARIA TOGNATO  
 ANDRÉIA GOMES COSTA  
 APARECIDA OLIVEIRA DE CAMARGO  
 ARLENE FRANCISCO  
 DEISE PAULINO CARONE  
 ELISETE DE FÁTIMA L. GUILIOLO  
 FÁTIMA REGINA DE SOUZA BAHÓ  
 FLÁVIA YUKIE SACAGUTI  
 GISELY CRISTHIANE FIGUEIREDO  
 IRENE DOS SANTOS FERNANDES  
 JOANA D'ARC DA S MAGALHÃES  
 KANILA DOS SANTOS  
 LÚCIA HELENA MACHADO COUTINHO  
 LUCIANA F. XIMENES PEROGGINI  
 MARIA APARECIDA SILVA  
 MARIA CRISTINA TREVISAN SIQUEIRA  
 MARIA DAS GRAÇAS G. DA CRUZ  
 MARIA DO CARMÓ MARTINS TEIXEIRA  
 MARIA FILOMENA MORENO DA SILVA  
 MARIA INÊS DE CASTRO GUEDES  
 MARIA LUIZA SANTOS GONÇALO  
 MARIA ODILA SOARES CAMPOS

MARIANGELA FILIPPINI CRUZ  
 MARILCE BALTAZAR DOS SANTOS  
 MIRIAN MENDES VEIGA  
 ONÉA SANTOS ARRUDA  
 ROSA MARIA CORASOLLA ROSA  
 RUTH BORGES DA SILVA CORDEIRO  
 SÍLVIA APARECIDA DA SILVA TESSARI  
 SILVIA REGINA GRIPPE DE ALMEIDA  
 TERESINHA MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE  
 TEREZINHA APARECIDA DE F. SCHIRATO  
 ZILDA MARIA RUELA MONTANARI

**CURSO:** LETRA E VIDA T/A

**INÍCIO:** 07/03/2006

**HORÁRIO:** 3ª feira, das 16h às 19h

**LOCAL:** NAED Sul,Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Pq. Itália

**NOME**

ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA  
 ANA MARIA FIGUEIREDO ZANARDI  
 ARLEI MARILSSO LOUREIRO  
 AUREA BARBOSA FERREIRA ALVES  
 CACILDA Mª JESUS GENTILE  
 CECÍLIA PONTES ALVES  
 CLEIDE LUZIA RONDAN PEREIRA  
 DÉBORA NUNES  
 ELAINE LEONHARDT EXQUITINI  
 ELIETE DA SILVA DE FARIA  
 HELENA ZAUKE MOTTA  
 HELOÍSA DE LIMA PALERMO  
 ILDA KAZUMI AKAMATSU  
 LEDA GLACI SCOTTO DE ALMEIDA  
 LÍLIA DE OLIVEIRA B. SEBASTIÃO  
 LUCIANA GONÇALVES TEXEIRA  
 LUZIA APARECIDA TADEU LIO  
 MARGARIDA APARECIDA DA SILVA  
 MARIA ABADIA FERREIRA BAQUETE  
 MARIA DE FÁTIMA SATTI  
 MARIA DO CARMO GIOVANNI MOREIRA  
 MARIA FERNANDES G. POLITO  
 MARIA ISAUARA B.PENNA  
 MARIA JOSÉ LOPES GUIMARÃES  
 MARIA TEREZA C.GIOLÓ  
 MARILENE DA SILVA ALVES  
 MARLI JACINTO TALASSI  
 NADIR PEREIRA DE LIMA  
 NEUSA APARECIDA CORSI FERREIRA  
 NORMA DE OLIVEIRA FERNANDEZ OLMOS  
 ONOFRA CARDOSO DE LIBANO  
 SÔNIA FANTINI SARAIVA  
 TEREZA SILVA SANTOS SCORÇAFAVA  
 TEREZINHA SORBO  
 VALDERISA AP. ROGÉRIO

**CURSO:** LETRA E VIDA T/B

**INÍCIO:** 08/03/2006

**HORÁRIO:** 4ª feira, das 14h às 17h

**LOCAL:** NAED Sul, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Pq. Itália

**NOME**

AMÉLIA PÁSCOA S. E. DE SOUZA  
 ANDRÉ LUIZ ZANOTTI  
 ANNA ANGÉLICA RAMOS FERREIRA  
 AUGUSTA TIE YAMAMOTO  
 CARMEN LÚCIA ASTOLPHI BUNEMER  
 CECI MOREIRA STEFANINI  
 DIRCE RODRIGUES MAGRI  
 EDILEUZA PACHECO DA SILVA  
 EVANI OLIVEIRA ARAÚJO CORREIA  
 ISABEL CRISTINA DE S.F.PINHEIRO  
 ISNARY APARECIDA ARAÚJO  
 JOHANNA BRUDA  
 KATIA REGINA CAMILLO M. GARCIA  
 KELLY CRISTINA P S GEROMIN  
 LILIANE CORREIA B. DE ABREU  
 LUCIANA NOGUEIRA CAVALETTI RAGASI  
 MARIA EUGÊNIA DE SOUZA MAIA  
 MARIA FERNANDA PEREIRA BUCIANO  
 MARIA INÊS OSCAR DE OLIVEIRA  
 MARIA LÚCIA SILVA VOLFGAN  
 MARIA MADALENA FERREIRA SILVA  
 MARIA NAIR P. MIRANDA  
 MARIA ROSÁRIA DA SILVA E SOUZA  
 MARIÂNGELA FERRAZ TARSITANO  
 MIRCE NASCIMENTO LEITE  
 NADIA CESAR DA SILVEIRA MARTINS  
 RAIMUNDA LUZIA E SANTOS  
 REGINA APARECIDA P. DE ALMEIDA  
 RITA DE CÁSSIA SOARES AMARANTE  
 ROSAURA CAROLINA PEREIRA RIBEIRO  
 ROSELI CECI DA SILVA  
 SANDRA CRISTINA CRUZ CARVALHO  
 SIMONE FRANCO  
 SUELY CRISTINA ALCÂNTARA ALVES  
 TELMA APARECIDA CABRAL  
 VERA LÚCIA LIGEIRO DE SOUZA

**ATENÇÃO:** O curso abaixo foi cancelado. Os inscritos poderão optar por outros cursos que ainda têm vaga. As outras inscrições foram atendidas em 2ª ou 3ª opções.

**CURSO CANCELADO**

**CURSO:** ITALIANO T/A

**NOME**

ALDA REGINA STECKE Z. MALUF  
 ÂNGELA CRISTINA DONADON  
 GABRIELA MINABEL FREDERICA  
 LUCIANA PIMENTEL JORGE NICOLAU DOS SANTOS  
 M. DA GLÓRIA P F DE CAMPOS  
 MARIA HELENA WAGNER  
 MARIA ONELI STEIN KATAGUIRI  
 MÔNICA REGINA DE A. GUIMARÃES  
 ROSANA PAULA FELETTI  
 SIEBER GOMES DA SILVA  
 SILVIA DE F C L GARCIA  
 VÂNIA SORAIA DE SOUZA RAMOS

**CURSO CANCELADO**

**CURSO:** ITALIANO T/B

**NOME**

ELIANE PEDROSO FERNANDES  
 FERNANDA MARA LIMA  
 MARIA LUCIA RAMIRES  
 ROBERTO FERNANDES JÚNIOR  
 SEBASTIANA CÍCERA DE LIMA OLIVEIRA

**LISTAS DE ESPERA**

Os relacionados abaixo devem aguardar comunicado da Secretaria do CEFORMA para preenchimento das vagas surgidas a partir das desistências. A ausência dos inscritos nos dois primeiros encontros dos cursos e GTs, será considerada desistência, permitindo a chamada da lista de espera

**CURSO:** ED. CORPO E MOVIMENTO T/B

**INÍCIO:** 28/03/2006

**HORÁRIO:** 3ª feira, das 15h30 às 18h

**LOCAL:** Creche Bento Quirino, Rua Cónego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo Portão da Rua Irmã Serafina

**NOME**

ADRIANA F S CAMPOS  
ALEXANDRINA BARBOSA DA SILVA  
ANA ELIZA BARBOSA RIBEIRO SILVA  
ANDRÉA RIVERA HADDAD  
APARECIDA DE CÁSSIA BUENO  
BENEDTA APARECIDA A MENESES

BRASILINA MARIA ROCHA  
CELLY DOS SANTOS COSTA  
ELAINE AP. DE JESUS PEREIRA  
ELAINE CRISTINA TOMAZ  
ELIANA APARECIDA RAFAEL  
ELIANA O MORAES  
ELISABETE DIAS GARCIA  
FÁTIMA APARECIDA FERREIRA  
GENI DA GLÓRIA DO CARMO  
IRMA ROBERTA GIURIATO  
JOANA ZABAM PINHEIRO  
MARCIA REGINA BONAFÉ SANCHES  
MARIA APARECIDA FARIA HOLA  
MARIA APARECIDA LOPES COSTA  
MARIA DAS GRAÇAS MORENA  
MARIA DE LOURDES BATISTA  
ODETE DA SILVA D. RODRIGUES  
ODETE SLEIMAN ROAD CAMARGO  
ROOSINEI AP S RAFAEL  
ROSEMEIRE BRITO DA SILVA  
RUBENS DOS SANTOS GOUVEIA JÚNIOR  
SIMONE LUCIA CONCITTA  
TÂNIA M. ANS VALENZUELA  
WILLIAN DE S MOURA

**CURSO:** ARTE E EDUCAÇÃO T/A

**INÍCIO:** 28/03/2006

**HORÁRIO:** 3ª feira, das 8h às 10h30

**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro

**NOME**

ALINE GONÇALVES DE SOUSA  
ANA CAROLINA PILLONI  
APARECIDA JESUS CARDOSO DOS SANTOS  
ATSUKO NAKAYAMA DE SIQUEIRA  
CELINA MARTINS  
CLAUDIA BUENO  
CLAUDIA JESUS CAMASÃO MATIAS  
DEMAISE MARIA TABLAS BURGON  
ELIETE APARECIDA DE SOUSA  
GLÁUCIA REGINA SILVEIRA  
HELENA C Z GAROFALO  
IVETE MARIA VIEIRA FARIAS  
KARINA DE OLIVEIRA GERALDO  
LARA REGINA CAMARGO G. PEREIRA  
LÍLIA ARANTE ZEBALHO  
LUCINEIDE DA SILVA SANTOS  
M. APARECIDA ZANARDO CASSIANO  
MARCIA BERENICE MONPEAN  
MÁRCIA REGINA PEREIRA  
MARIA DA GLÓRIA MATHEUS TUCHIAMA  
MARIA ISABEL MASIMANN SIMÕES  
RENATA ESNI LAUREANO  
ROSANA CANDIDO DA SILVA  
ROSERCY ELCEY SOARES ELIAS  
ROSIMARY AP. SOLER FLORES PAULINO  
SÍLVIA RIBEIRO SCALICE  
SOLANGE GALACCI  
TÂNIA M R PEREIRA FATIA  
VALDELI DOS SANTOS  
VERA APARECIDA DA COSTA LIMA  
VERA LUCIA BATISTA  
WALQUIRIA CRISTINA ROSA

**CURSO:** ARTE EDUCAÇÃO T/B

**INÍCIO:** 30/03/2006

**HORÁRIO:** 5ª feira, das 19h às 21h30

**LOCAL:** Colégio Adventista, Rua Oscar Leite, 50, Ponte Preta

**NOME**

ADRIANA ANEDESI RAIMUNDO  
FÁTIMA APARECIDA PINTO  
JANAINA FERNANDES PINHEIRO  
KÁTIA REGINA SCOMPARIN  
LUZIA COSTA MARTINS  
MARIA FERNANDA PEREIRA FRANCISCO MARQUES  
OLGA ROSELI SANTOS BENDER  
PATRÍCIA COSIMATO  
SIMONE SCARABELI DE GODOY  
SONIA URBANO DE FREITAS  
TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS  
THAILY CRISTINA RODRIGUES  
VERA L G DIS SANTOS  
YAVANI GASPAS FAVARIN

**CURSO:** CRIANÇA DE 6 ANOS NO E.FUNDAMENTAL T/C

**INÍCIO:** 01/04/2006

**HORÁRIO:** Sábado, das 8h às 12h20

**LOCAL:** CEMEFÉJA Pierre Bonhomme, Rua São Carlos, 65, V. Industrial (em frente ao Teatro Castro Mendes)

**NOME**

CLÁUDIA REGINA MANOEL  
CRISLAINE ALCÂNTARA QUEIROZ DE SOUZA  
ELIETE DE OLIVEIRA EMELIANO  
JUSSARA S. RADIS PIMENTA  
LUCIANA DESTRO  
MARIA MARCELENE DE LIMA MIGUEL  
MILENA THAIS DE LIMA  
PATRÍCIA DONIZETE BERNARDO  
SILVANA MATOSO CAPELETTO  
SONIA MARIA DOS ANJOS  
VÂNIA SORAIA SOUZA RAMOS

**CURSO:** FRANCÊS

**INÍCIO:** 03/04/2006

**HORÁRIO:** 2ª feira, das 14h30 às 16h30

**LOCAL:** Aliança Francesa, Rua Pandiá Calógeras, 59, Cambuí

**NOME**

ADRIANA GUIMARÃES MARTINS ALVES  
ALESSANDRA APARECIDA ALVES COSTA RIGAZZO  
ALINE CRISTINA GERALDI VASSALLO  
CARLOS AUGUSTO C. RAMIRO  
CARMEN FERREIRA DA SILVA  
CELSO AUGUSTO CARNEIRO MATHEUS  
CRISTIANE ANDREA LASELVA  
IVAIR REIS DA SILVA  
LAURO CESAR SARTORATTO  
MARIA ELIZABETH QUARTIERI  
MAURA LÚCIA SILVEIRA  
ROSANA APARECIDA DOS SANTOS CUBA  
SÍLVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA  
TÂNIA REGINA EGÍDIO DAS NEVES  
VALÉRIA MARQUES FERREIRA  
VERENA PIERINI  
ZILDA APARECIDA SOARES

**GF ORIENTAÇÃO SEXUAL T/A**

**INÍCIO:** 17/04/2006

**HORÁRIO:** 2ª feira, das 19h30 às 22h

**LOCAL:** Colégio Adventista, Rua Oscar Leite, 50, Ponte Preta

**NOME**

ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA  
ALESSANDRA PERLATO  
CARLA JULIANA  
CILENE ARAÚJO SANTOS  
ERIKA BARBOSA DUARTE FERNANDES  
EVAIR CIRO DEANTONI  
JEANE EDIMARA RANGEL DA SILVA  
RICARDO VIANA SANTANA  
ROSANE FERREIRA  
SANDRA GONÇALVES DOS S. AVELAR  
SHIRLEY AP. S. BERNARDELLI

**GF ORIENTAÇÃO SEXUAL T/B**

**INÍCIO:** 18/04/2006

**HORÁRIO:** 3ª feira, das 8h às 10h30

**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro

**NOME**

ANTONIA LÚCIA RODRIGUES  
CRISTIANE ANDREA LASEBA  
FABIANA GOMES CARDOSO A CARVALHO  
LUCIANE AP. ESPÍNDOLA  
MARIA DA GRAÇA A S CARVALHO  
REGIANE PEREIRA DA SILVA  
TATIANA FERREIRA DE LIMA

**GF ORIENTAÇÃO SEXUAL T/C**

**INÍCIO:** 19/04/2006

**HORÁRIO:** 4ª feira, das 16h às 18h30

**LOCAL:** LOJA MAÇÔNICA, Rua Dr. Betim, 541, VI. Marieta

**NOME**

ADRIANA BIONO DIAS  
ADRIANE GARCIA TEIXEIRA  
MIRIAM RAMOS BARBOSA SILVA

**CURSO:** JOGOS, BRINCADEIRAS, ATIVIDADES LÚDICAS

**INÍCIO:** 10/04/2006

**HORÁRIO:** 3ª feira, das 14h às 16h30h

**LOCAL:** CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro

**NOME**

ADRIANA DO AMARAL  
AFONSO HENRIQUE PAZINI  
ALICE DE FÁTIMA ALMEIDA  
AMÉLIA MARIA FERTO  
AMILTON LUIS FIM LIMA  
CÁSSIA REGINA PRIVEIRO PAULO  
CLAUDIA CHINELLATO MASSOCO  
CRISTINA DE TOLEDO SERRA  
EDNÉA LOPES DOS SANTOS  
JENAINA CR. BONFIM DOS SANTOS  
JOÃO CARLOS SOARES  
MARIA ALICE SANTANA  
MARIA APARECIDA DA SILVA ARRUDA  
MARIA CRISTINA P HENRIQUE  
MARIA DE LOURDES VILLAS BOAS MATECHI  
MARILEUZA TOLEDO DA SILVA  
MARINA DO PRADO ELOI  
MARTA MARIA DOS SANTOS NONATO  
REGINA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA  
SANTA TEREZINHA DE ALMEIDA LOPES  
SÍLVIA S F CAMPOS

**CURSO:** PEDAGOGIA DA IMAGEM

**INÍCIO:** 21/03/2006

**HORÁRIO:** 3ª feira, das 15h30 às 17h30

**LOCAL:** MIS, Rua Regente Feijó, 859, Centro

**NOME**

ADRIANE CRISTINE CERVILLA  
ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA  
ANA CAROLINA COUTINHO BAILO  
ANA CRISTINA F. DEZOTTI  
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ALONSO  
ANA MARIA DA SILVA DOBWER  
ANALICE GOMES DE LIMA DIAS  
ANNA PAULA SILVA  
BENEDITA DE FÁTIMA M. TEIXEIRA  
CÉLIA REGINA BAPTISTA DE MORAES  
CÉLIA RODRIGUES FRANÇA  
CELONICE F. DE FERREIRA  
CLAUDIA P.R. DAS CHAGAS  
DANIELA LUIZA JUNQUEIRA DELGADO  
ELAINE DE CAMARGO  
ELIETE RIBAS DE ALCANTARA  
ELIZABETE M DOSSANTOS  
GISLAINE APARECIDA DO PRADO SANTIAGO  
INÉZ JOSÉ DE LIMA PORTO  
IRACY VIEIRA DO NASCIMENTO LOPES  
KÁCIA ALVES RODRIGUES SANTOS  
LAÍS MARIA CABRAL DE CARVALHO  
LEONICE GOMES DE OLIVEIRA  
MARIA CRISTINA DE CAMPOS  
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS  
MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS  
MARIA J. MARÇAL COSTA  
MARIA JOSÉ SATURNINO

MARISA VERALOI  
 MARIZA DE JESUS  
 MARTHA CAMISÃO BORGES DE ATHAYDE  
 NÁDIA MARIA A F. DINIZIO  
 NEUSA MARISA PEREIRA ALVES  
 NILZA M MAIA OISHI  
 OLGA RIBEIRO ROSSI  
 REGINA CÉLIA B. TESTON  
 ROSÂNGELA MARIA PAULA SILVEIRA  
 ROSELY DE SOUZA MICHELETTI  
 SÔNIA FERREIRA  
 TEREZINHA GREGÓRIO PEREIRA  
 VALÉRIA VASQUES FERREIRA  
 VITORIA MARIA IONA DA SILVA  
 WANESSA H A S BUENO DA ROCHA

**CURSO:** VIOLÃO I T/A

**INÍCIO:** 17/04/2006

**HORÁRIO:** 2 feira, das 11 h às 12h

**LOCAL:** Via das Artes, R. Frei Manoel da Ressureição, 1330, Guanabara

**NOME**

AGNAIR DO CARMO VIEIRA  
 ANA MARIA LANDI BORGES  
 CELINA MARTINS  
 FÁTIMA MARIA VENTOSA PÁFFARO  
 JAQUELINE A PAULINO MACEDO  
 LISANDRA MINTO LOURENÇO  
 LUIZ EDUARDO FERREIRA RAMOS  
 MARIA APARECIDA LUCAS TOLENTINO  
 MARIA DE CARVALHO PASSOS  
 MARILDA FERREIRA DA SILVA  
 MARLENE ROSSI FRACAROLI  
 MARLY MINEKO YAZAWA  
 MARTA MAIONCHI LEITE  
 SUELI AP. GALUSNI DOS SANTOS  
 TEREZA SOUZA DE OLIVEIRA

**CURSO:** VIOLÃO I T/B

**INÍCIO:** 17/04/2006

**HORÁRIO:** 2ª feira, das 17 h às 18h

**LOCAL:** Via das Artes, Rua Frei Manoel da Ressureição, 1330, Guanabara

**NOME**

ANA ROSA TORQUATO BOTELHO  
 ARLÂNDIA VIEIRA DOS SANTOS  
 BENEDITA SOFIA EZEQUIEL  
 DENISE MARIA MOTTA PEREIRA BONIFÁCIO  
 DILÇONITA C CALAÇO  
 DULCILENE RODRIGUES BRANDÃO  
 ELIANA PASSOS  
 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JR  
 JOSIAS VIANA DA SILVA  
 LUCIANA ANDRADE HOFLINGER  
 LUCIANA FAGUNDES PONDIAN  
 LUCIANE RIBEIRO VILELA  
 MARIA DAS DORES DOS SANTOS  
 MARIA JOSÉ DA SILVA REIL  
 MARIA REGINA TEIXEIRA  
 MARÍLIA A F. S. TAMBASIRÁ  
 MARISTELA MARÇAL  
 MIRIAM CRISTINA A M. FIGUEIRA  
 NILCINHA X B ROCHA  
 ODETE SLEIMAN RAAD CAMARGO  
 TÂNIA B. LUTGENS  
 VALDETE LIMA DOS SANTOS

**CURSO:** LETRA E VIDA T/B

**INÍCIO:** 08/03/2006

**HORÁRIO:** 4ª feira, das 14h às 17h

**LOCAL:** NAED Sul, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Pq. Itália

**NOME**

DANIELLE SMITH  
 ELAINE APARECIDA DA MOTA  
 ELIZABETH REGINA DE SOUZA MORAES  
 EMÍLIA PEREZ BERTAN MARCON  
 SIMONE DE OLIVEIRA SÉRGIO  
 VILMA ALMEIDA CORREA PASSOS

**CURSO:** LETRA E VIDA T/A

**INÍCIO:** 07/03/2006

**HORÁRIO:** 3ª feira, das 16h às 19h

**LOCAL:** NAED Sul, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Pq. Itália

**NOME**

ADRIANA DE CARVALHO BARÃO  
 ERNESTINA C VARGAS  
 IVANDA ALEXANDRE PEREIRA  
 JOYCE M L RIBEIRO  
 MARIA ALICE FALSON  
 MARIA DA PENHA S. DE OLIVEIRA  
 MARIA MARGARETE CARANDINA  
 PATRÍCIA REGINA INFANGER CAMPOS  
 SILVIA KEESE MONTANHESI

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Foram indeferidas inscrições abaixo por motivos variados:

- inscrições que deveriam ter sido feitas no NTE;

- cursos cancelados;

- nome de curso não oferecido

**NOME**

ANA PAULA DE FREITAS P. DIAS  
 MARIA HELENA FERIOLI  
 ROSILDA DE SOUZA R. WUSTEMBERG  
 WALDEMIR ANTONIO DA SILVA  
 ILZA DOS SANTOS LOBA SGOBI  
 MARCOS AUGUSTO SILVA  
 SUELI PALMA FUSCO  
 ROSANA MARIA P. TINEL  
 ELIANE MESSIAS GOMES  
 ELDA A C. LISERRE  
 ILZA F.B.MARCELI  
 MARIA IOLANDA LIMA  
 SALETE M.M. A BRAZ  
 NAZARÉ DE F. M. VICENTE  
 DILMA FREITAS TORRES  
 MARIA JÚLIA DE R. RECHINEL  
 ELZA R. B. WOLF  
 APARECIDA D. M. ASCIMENTO  
 PATRÍCIA JORGE  
 PAULA ALVES DE SOUZA  
 QUEILA DAVANSO  
 PAULA DE ALMEIDA  
 MARIA REGINA LIMA  
 ISABEL MARIA GONÇALVES CATALANO

LAVÍNIA DE SOUZA  
 ELZA KIREDJIAN  
 SILVANA DE CÁSSIA C.OLIVEIRA  
 EVALDO DIAS MARTUCHI  
 ROSEMEIRE DIAS DE F.SALATINI  
 MARÍLIA CABRAL MENDES  
 ELZA MARIA BÁRBARA H. PAIM  
 ANGELA CRISTINA DONADON  
 ANDREA GIMENA A M. PACHECO  
 MICHELE CRISTINA T. LÚCIO  
 MARIA CÂNDIDA R.C.DE AGUIAR  
 APARECIDA FÁTIMA M. SALDIBA  
 ANA CRISTINA BERTOLIN MALANDRIM  
 ROSANGELA APARECIDA PEREIRA  
 DÉBORAH HELENA MEI ANTUNES

Campinas, 20 de março de 2006

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## COMUNICADO SME/FUMEC Nº 08/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** que, o DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO realizará **no dia 23 de março**, próxima quinta-feira, o V Seminário Integrado, com a participação das Coordenadoras e Equipe Pedagógica dos NAED's, Coordenadoria de Programas de Jovens e Adultos e Diretores Educacionais da FUMEC, Departamento Pedagógico, Departamento Financeiro e Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

**PAUTA:**

**1.** Avaliação das iniciativas pedagógicas nas UEs: jornada de 5 horas e Projetos Pedagógicos Diferenciados;

**2.** Organização e avaliação do trabalho das frentes.

**LOCAL:** Estação Cultura.

**HORÁRIO:** 8h30 às 17h.

**ESTACIONAMENTO:** Rua Francisco Theodoro, nº 1050 (primeira à direita após o Viaduto Dr. Miguel Vicente Cury).

Campinas, 20 de março de 2006

**GRACILIANO OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## PORTARIA SME Nº 05/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.741/96 e Portaria nº 14/96,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar as Supervisoras Educacionais Lilian Carmela S. Elias de Almeida, RG nº 8515100-2 e Neusa Maria da Silva Corrêa, RG nº 8.813.528 para compor a Comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre o Plano de Educação Infantil e Relatório, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento da Escola Recanto Infantil Berçário e Hotelzinho “Pedacinho do Céu” - Lda – ME, situada à Rua Falcão Filho, nº 152, Centro, Campinas, São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de março de 2006

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de março de 2006.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.	27/10/2005	239.578,41
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.	26/11/2005	239.578,38
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	10/08/2005	607.550,87
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	30/09/2005	908.932,31
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	20/10/2005	1.461.155,47
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	30/10/2005	500.909,20
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	30/10/2005	51.969,49
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	19/10/2005	51.848,36
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	20/10/2005	27.002,38
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	20/10/2005	59.448,79
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	13/11/2005	33.877,66
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	14/11/2005	70.968,59
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	10/11/2005	85.078,52
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	10/11/2005	232.120,32
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	14/11/2005	36.048,65
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	01/11/2005	227.606,83
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	20/03/2006	739.206,52
VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	16/03/2006	97.900,91
VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	16/03/2006	63.660,90

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal De Finanças

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Senhor Diretor em 17/03/2006*

**Protocolo nº: 06/10/06285**

**Interessado: Edson Francisco dos Santos**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88 e Ordem de Serviço/SMF nº 001, de 20 e março de 2003, **indeferido** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 03/10/66774, relativamente às fls. 132 a 162, por falta de legitimidade o requerente para representar a empresa que figura como parte e como sujeito passivo do imposto objeto do processo que pretende certificado, pois os instrumentos de substabelecimento de mandato juntados aos autos não possuem firma reconhecida dos outorgantes e não foram juntados os documentos oficiais de identidade para conferência das assinaturas, nos termos em que disciplinado pela OS/SMF nº

001/03; também não consta do pedido, tampouco do processo que pretende certificado, o instrumento de mandato principal atualizado e os atos constitutivos e demais documentos necessários à análise da legitimidade dos representantes legais.

**Protocolo nº: 06/10/06284**

**Interessado: Edson Francisco dos Santos**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88 e Ordem de Serviço/SMF nº 001, de 20 e março de 2003, **indefiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 04/10/14915, relativamente às fls. 209 a 218, por falta de legitimidade do requerente para representar a empresa que figura como parte e como sujeito passivo do imposto objeto do processo que pretende certificado, pois os instrumentos de subestabelecimento de mandato juntados aos autos não possuem firma reconhecida dos outorgantes e não foram juntados os documentos oficiais de identidade para conferência das assinaturas, nos termos em que disciplinado pela OS/SMF nº 001/03; também não consta do pedido, tampouco do processo que pretende certificado, o instrumento de mandato principal atualizado e os atos constitutivos e demais documentos necessários à análise da legitimidade dos representantes legais.

**Protocolo nº: 202-0018/2002**

**Interessado: Adélia Mathias**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 042.023.531/02**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2002**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para B-1.0, conforme vistoria realizada em 27/11/2002 e parecer fiscal às folhas 14/15, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. **Determino** sejam os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2006 retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 201-1523/2002**

**Interessado: Alcides Vinturini**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 047.449.700/03**

Em face do exposto, com fulcro na vistoria efetuada às folhas 13 e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2002**, transformando-se de Territorial para predial com área construída de 66,50m², tipo/padrão/subpadrão A-2.4 e ano base de depreciação 2001, conforme vistoria em 23/04/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. **Determino** sejam os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2003 a 2006 retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 201-0479/2002**

**Interessado: Antonio Alves Medeiros**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 047.229.100/02**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2002**, alterando-se a área construída para 97,37m², o tipo/padrão/subpadrão para A-3.2 e ano base de depreciação para 1985, conforme vistoria realizada em 15/01/2003 e Certificado de Conclusão de Obra de 16/10/2001, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. **Determino** sejam os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2006 retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 201-0318/2002**

**Interessado: Antonio Carlos Laudelino**

**Assunto: Revisão de tributos Imobiliários**

**C.C.:055.025.194/03**

Com base na manifestação do setor competente, e demais elementos constantes dos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo

aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda do objeto da impugnação, pois o lançamento em comento fora cancelado em face da reemissão em 11/2002, com as devidas alterações cadastrais, não havendo mais nada a providenciar. **Quanto a isenção do IPTU**, por área construída, **indefiro o presente pedido**, haja vista que o valor venal do imóvel ultrapassa o valor de 30.000UFICs, estabelecido no artigo 4º, III, "b" devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal nos termos da Lei 9927/98, alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000 e 11.111/01.

**Protocolo: 10-02212/2006**

**Interessado: Amaury Cesar Magno**

**C.C.: 042.163.270-02**

**Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **reconheço o direito à restituição** da importância de **831,5137 UFICs**, decorrente dos recolhimentos efetuados para o IPTU/Taxas de 1995 a 1998, relativos ao imóvel codificado sob nº 055.074.742-03, mas não deduzidos proporcionalmente à fração ideal do terreno na reemissão do lançamento do IPTU/Taxas 2000, em 09/2000, relativo ao imóvel codificado sob nº **042.163.270-02**, podendo o mesmo ser aproveitado caso se confirme, para baixa das parcelas não recolhidas do IPTU/Taxas exercício 2000 emitido em 09/2000, conforme dispõe o art. 23, § 2º da Lei 11.111/2001 incidindo-se os encargos de mora sobre o valor residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a **repetição do indébito tributário**, observadas as disposições do artigo 48 e 49, § 2º da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o Limite Legal.

**Protocolo nº: 05/10/11480**

**Interessado: Vanessa Cherfen Nordi Jorge**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 002.033.000-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2005, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **002.033.000-02**, em face da carência de amparo legal para atribuição do tipo/padrão/subpadrão e do ano base de depreciação alegados pelo impugnante, bem como, o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei, posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente não residencial, conforme vistoria realizada no local em 07/03/2006, em consonância com as disposições da Lei 9.927/98, com as alterações introduzidas pela Lei 11.111/01 e regulamentada pela IN – DRI/SMF nº 001 de 14 de maio de 2004. Com base na vistoria realizada no local em 07/03/2006, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2005**, alterando-se a área construída, o tipo/padrão/subpadrão e o ano base de depreciação, conforme demonstrado abaixo:

**EXERCÍCIO 2005:**

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
216,80	1955	D-1.1
107,50	1955	D-1.3
107,50	1955	D-1.3
<b>ÁREA TOTAL: 431,80 M²</b>		

**EXERCÍCIO 2006:**

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
216,80	1955	NRV -1
107,50	1955	NRV -1
107,50	1955	NRV -1
<b>ÁREA TOTAL: 431,80 M²</b>		

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2005, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores) e da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis nº 12.176/04 e 12.445/05), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º, da Lei Municipal 11.111/01 (e alterações). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo nº: 05/10/52734**

**Interessado: Orivaldo Correa da Silva**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 042.765.100-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2005, emissão 09/2005, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **042.765.100-03**, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (e alterações).

**Protocolo nº: 05/10/47247**

**Interessado: Pedro Henrique D. P. Nogueira**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 042.097.497-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, correspondente aos exercícios de 2003, 2004 e 2005, relativo ao imóvel codificado sob nº **042.097.497-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 05/10/08393**

**Interessado: Custódio Marante da Silva**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 037.285.050-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 25/26, parecer fiscal às folhas 27, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional,



e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **037.285.050-02**, em face da carência de amparo legal para atribuição do valor de R\$ 319,45 por metro quadrado de construção para o exercício de 2005, nos termos alegados pelo impugnante, conforme apurado na vistoria realizada em 07/03/2006, em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (e alterações). **Determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2005**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **D-2.1**, conforme vistoria realizada no local em 07/03/2006, **observando que a partir do exercício de 2006**, o tipo/padrão/subpadrão deverá ser alterado para **NRV - 1**, nos termos da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), conforme parecer fiscal às fls. 27, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2005, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo nº: 05/10/05251 anexo 05/10/64764**

**Interessado: Maria Lucia D'Ottaviano**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 042.023.350-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 16/17, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.023.350-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **B-2.2** e o ano base de depreciação para **1975**, conforme vistoria realizada no local em 02/02/2006, **observando que a partir do exercício de 2006**, o tipo/padrão/subpadrão deverá ser alterado para **RV - 4**, nos termos da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), conforme parecer fiscal às fls. 18, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2005, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores) e da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis nº 12.176/04 e 12.445/05), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º, da Lei Municipal 11.111/01 (e alterações). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 04/05/00571 anexo 05/10/7109**

**Interessado: Ramiro Vander Oliveira**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 055.071.252-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.071.252-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações). Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.071.252-02**, por encontrar-se corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01, conforme constatado *in loco* mediante vistoria fiscal realizada em 25/01/2006. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo nº: 04/05/334**

**Interessado: Aparecida Lima Zambuzi**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 042.114.129-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.114.129-02**, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender integralmente a notificação publicada em 19/02/2005 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21 e 70, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/05/135 anexos 04/05/1171 e 05/10/07239**

**Interessado: Ricardo Chuffi Sobrinho**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 038.145.000-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 37/38, parecer fiscal às folhas 39, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2004 e 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **038.145.000-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **F-2.0** e o ano base de depreciação para **1965**, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em

vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 04/05/00098**

**Interessado: William Graço Filho**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 055.073.938-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.073.938-02**, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender integralmente a notificação publicada em 24/11/2004 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21 e 70, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 01/81/00007**

**Interessado: Jayro Cavalcanti da Silveira**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 055.006.544-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 12, parecer fiscal às folhas 13, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.006.544-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **A-4.0**, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino que os lançamentos dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2001, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Recorro de ofício à JRT, em atendimento ao artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o requerente, desde já intimado para, querendo, oferecer suas contra-razões, nos termos do artigo 65 do diploma legal retro citado.

**Protocolo: 010276/02**

**Interessado: Marlene Knupp**

**C/C: 055.036.855/03**

**Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de **2002** referente ao imóvel codificado sob o nº **055.036.855/03**, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 73,00m², tipo/padrão/subpadrão A-2.7 e ano base para depreciação 2001, mantendo-se inalterados os demais dados. **Determino** sejam os lançamentos dos exercícios de **2003 a 2006** retificados com os mesmos dados atribuídos ao lançamento do exercício de 2002, observando-se a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos imóveis prediais constantes do Anexo III da Lei nº 12.445/05. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2002 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo: 02/201/0339 e 03/10/11228**

**Interessado: Osvaldo Sérgio Mafra Zanco**

**C/C: 044.615.300/03**

**Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de **2002 e 2003** referentes ao imóvel codificado sob o nº **044.615.300/03**, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 60,00m², tipo/padrão/subpadrão A-2.7 e ano base para depreciação 2001, mantendo-se inalterados os demais dados. **Determino** sejam os lançamentos dos exercícios de **2004 a 2006** retificados com os mesmos dados atribuídos aos lançamentos dos exercícios de 2002 e 2003, observando-se a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos imóveis prediais constantes do Anexo III da Lei nº 12.445/05. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2002 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo: 03/10/16048**

**Interessado: Nelson Alaite Júnior**

**C/C: 050.073.000/03**

**Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de **2003** referente ao imóvel codificado sob o nº **050.073.000/03** por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 04 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo: 03/10/16037****Interessado: Nelson Alaite Júnior****C/C: 051.946.000/03****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 051.946.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 04 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo: 03/10/16032****Interessado: Nelson Alaite Júnior****C/C: 050.109.000/03****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 050.109.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 03 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo: 03/10/16030****Interessado: Nelson Alaite Júnior****C/C: 050.072.000/03****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 050.072.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 04 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo: 03/10/16022****Interessado: Nelson Alaite Júnior****C/C: 050.096.000/03****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 050.096.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 03 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo: 03/10/16019****Interessado: Nelson Alaite Júnior****C/C: 051.867.000/03****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 051.867.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 03 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo: 03/10/16011****Interessado: Nelson Alaite Júnior****C/C: 050.098.000/03****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 050.098.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 03 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo: 03/10/16010****Interessado: Nelson Alaite Júnior****C/C: 050.098.000/03****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 050.075.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e

pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 04 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo: 03/10/15990****Interessado: Nelson Alaite Júnior****C/C: 050.074.000/03****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 050.074.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 04 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo: 03/10/10916****Interessado: Agostinho Rodrigues Filho****C/C: 055.077.642/03****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 055.077.642/03, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 160,00m<sup>2</sup>, tipo/padrão/subpadrão A-2.8 e ano base para depreciação 2002, mantendo-se inalterados os demais dados. **Determino** sejam os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2006 retificados com os mesmos dados atribuídos ao lançamento do exercício de 2003, observando-se a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos imóveis prediais constantes do Anexo III da Lei nº 12.445/05. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2003 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo: 03/10/10846****Interessado: Sebastião Aparecido Domingues****C/C: 055.005.546/03****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 055.005.546/03, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 144,13m<sup>2</sup>, tipo/padrão/subpadrão A-2.4 e ano base para depreciação 2002, mantendo-se inalterados os demais dados. **Determino** sejam os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2006 retificados com os mesmos dados atribuídos ao lançamento do exercício de 2003, observando-se a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos imóveis prediais constantes do Anexo III da Lei nº 12.445/05. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2003 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo: 03/10/10699****Interessado: Elza Maria da Silva Fernandes****C/C: 043.014.700/03****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 043.014.700/03, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 59,96m<sup>2</sup>, tipo/padrão/subpadrão A-2.3 e ano base para depreciação 2002, mantendo-se inalterados os demais dados. **Determino** sejam os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2006 retificados com os mesmos dados atribuídos ao lançamento do exercício de 2003, observando-se a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos imóveis prediais constantes do Anexo III da Lei nº 12.445/05. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2003 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo: 02/202/0020****Interessado: Nivaldo Cândido da Silva****C/C: 044.527.300/03****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2002 referente ao imóvel codificado sob nº 044.527.300/03, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 117,42m<sup>2</sup>, tipo/padrão/subpadrão A-2.7 e ano base para depreciação 2001, mantendo-se inalterados os demais dados. **Determino** sejam os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2006 retificados com os mesmos dados atribuídos ao lançamento do exercício de 2002, observando-se a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos imóveis prediais constantes do Anexo III da Lei nº 12.445/05. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2002 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/

05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 04/10/25968 e anexo (05/10/01059)**  
**Interessado: PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS**

**C.C.: 021.510.000-02**

**Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**  
 Em face do exposto, com fulcro na manifestação supra e dos demais elementos constantes dos autos, e ainda, atendendo ao preceituado nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deiro o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 021.510.000-02, a partir do exercício de 2003**, tendo em vista que aludido imóvel integra o patrimônio da União Federal e sua utilização encontra-se vinculada às suas finalidades essenciais, **nos termos do artigo 150, VI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988**. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes (taxas imobiliárias), nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 (e alterações posteriores) e 6.361/90, bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 12.445/05.

**Protocolo nº: 05/10/55160**

**Interessado: ILÊ ASÉ OBÁ ADÁKÉDÁJÒ OMÍ ALADÔ**

**C.C.: 055.068.701-02**

**Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**  
 Em face do exposto e com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deiro o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.068.701-02, a partir do exercício de 2006**, tendo em vista aludido imóvel está sendo utilizado pelo interessado como templo para a celebração de cultos religiosos, **nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988**. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes (taxas imobiliárias), nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 12.445/05.

**Protocolo nº: 05/10/55159**

**Interessado: ILÊ ASÉ OBÁ ADÁKÉDÁJÒ OMÍ ALADÔ**

**C.C.: 055.068.702-03**

**Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**  
 Em face do exposto e com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deiro o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.068.702-03, a partir do exercício de 2006**, tendo em vista aludido imóvel está sendo utilizado pelo interessado como templo para a celebração de cultos religiosos, **nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988**. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes (taxas imobiliárias), nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 12.445/05.

**Protocolo nº: 05/10/11090 e anexo (05/10/47414)**

**Interessado: Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias**

**C.C.: 055.068.394-03**

**Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**  
 Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deiro o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.068.394-03, para os exercícios fiscais de 2005 a 2007, sob condição resolutoria** de que, uma vez concluída as obras e iniciado o efetivo funcionamento, as ocupações, objeto desta análise, sejam para a realização de cultos ou atividades religiosas outras, nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988. Recorro de Ofício nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 11.109/01 à Junta de Recursos Tributários.

**Protocolo nº: 05/10/55161**

**Interessado: ILÊ ASÉ OBÁ ADÁKÉDÁJÒ OMÍ ALADÔ**

**C.C.: 055.068.703-03**

**Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**  
 Com base na manifestação do setor competente e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.068.703-03**, tendo em vista que o imóvel sob análise trata-se de terreno não edificado, não abrigando, portanto, templo religioso de qualquer culto nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988, devendo o(s) lançamento(s) do IPTU/Taxas Imobiliárias ser(em) mantido(s), nos termos da(s) Lei(s) Municipal (is) nº(s) 9.927/98 e alterações posteriores.

**Protocolo nº: 04/10/12728 anexo 05/10/10609**

**Interessado: Ailton Montagner**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 004.661.000-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2004 e 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **004.661.000-03**, cancelando-se o lançamento, em face da subdivisão do referido imóvel em lote 35-A e 35-B, **emitindo-se o lançamento para o lote 35-A**, como predial, com área de terreno de **320,00 m²**, área construída de **294,50 m²**, tipo/padrão/subpadrão **F-2.0** e ano base de depreciação **2002** e **para o lote 35-B**, como predial, com área de terreno de **320,00 m²**, área construída de **294,50 m²**, tipo/padrão/subpadrão **F-2.0** e ano base de depreciação **2002**, conforme vistoria às fls. 30/32 e parecer fiscal às fls. 31/33, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01, consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 04/10/12589 anexo 04/10/12588**

**Interessado: Simon Pedro Orellana Velez**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 038.373.200-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº **038.373.200-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF/

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo nº 10/5.619/03**

**Luciano Ricardo Rodrigues da Silva – ME**

Pelo que consta do processo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2002 devido à inconsistência das informações apresentadas pelo contribuinte, nos termos do artigo 52 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**Protocolo nº 10/5.968/03**

**Estacionamento General Parking de Campinas Ltda.**

Pelo que consta do processo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2002 devido à inconsistência das informações apresentadas pelo contribuinte, nos termos do artigo 52 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**Protocolo nº 10/10.248/03**

**Camp Odonto Ltda.**

Pelo que consta do processo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2002 devido à inconsistência das informações apresentadas pelo contribuinte, nos termos do artigo 52 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**Protocolo nº 10/2.136/04 (anexado ao de nº 10/5.619/03)**

**Luciano Ricardo Rodrigues da Silva - ME**

Pelo que consta do processo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2003 devido à inconsistência das informações apresentadas pelo contribuinte, nos termos do artigo 52 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**Protocolo nº 10/3.247/04 (anexado ao de nº 10/5.968/03)**

**Estacionamento General Parking de Campinas Ltda.**

Pelo que consta do processo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa, para o período de janeiro a dezembro de 2003, por falta de recolhimento das parcelas dos meses de agosto, outubro, novembro e dezembro de 2003, nos termos do artigo 21, I do Decreto Municipal nº 13.893/02.

**Protocolo nº 10/7.617/04 (anexado ao de nº 10/10.248/03)**

**Camp Odonto Ltda.**

Pelo que consta do processo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2003 devido à inconsistência das informações apresentadas pelo contribuinte, nos termos do artigo 52 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador Setorial - Programação Fiscal e Administração

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo: 10/09979/05**

**Interessado: Sensus Comércio e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda**

**Assunto: Revisão de estimativa e aproveitamento de valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** dos pedidos de revisão de estimativa do ISSQN e de aproveitamento de valores do ISSQN, por não terem sido instruídos com os documentos necessários, conforme determina o artigo 4º, III e IV da Instrução Normativa nº 001/04 – DRM e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 15.356/05.

**Protocolo: 10/06217/06**

**Interessado: Auto Escola Criativa Ltda ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, por não ter sido instruída com os documentos necessários, nos termos do artigo 5º, IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 – DRM/SMF e artigo 52 do Decreto nº 15.356/05.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*  
 O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **ONDINA PAES LEME DE LIMA - ME**, inscrito no CCM nº **6.215-4**, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de agosto a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 17 de março de 2006

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador - CSPFA/SF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*  
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **CAFEMAQ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CCM nº **11.138-4**, da alteração do valor mensal estimado do ISSQN, nos períodos de abril a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, inciso I do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005. Caso o contribuinte não receba o carnê de estimativa, onde consta o valor estimado e o prazo para recolhimento, deverá comparecer, ao Porta Aberta, em um dos seguintes locais: Paço Municipal – térreo ou Parque D. Pedro Shopping, para efetuar a retirada da segunda via do carnê.

Campinas, 17 de março de 2006

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador - CSPFA/SF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*  
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrito no CCM nº **33.210-0**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 17 de março de 2006

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador - CSPFA/SF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*  
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **MENDONÇA COMÉRCIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrito no CCM nº **42.805-1**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 17 de março de 2006

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador - CSPFA/SF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*  
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **ODAIR D. FIGUEIREDO & SANTOS LTDA - ME**, inscrito no CCM nº **50.543-9**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2002, janeiro a dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 17 de março de 2006

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador - CSPFA/SF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Protocolado: 05/10/24897****Requerente: Eunice de Oliveira Almeida Cantúcio****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 30.589-8 em 30/01/2005 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/29355****Requerente: Odete Mendes Butiro****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 6.755-5 em 26/09/2004 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/47694****Requerente: Dalgisa dos Santos Galvão****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 29.302-4 em 02/06/2005 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/29170****Requerente: José Canero Munhoz****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 2.798-7 em 24/05/2005 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/38832****Requerente: Sueli Aparecida Machado****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 58.435-5 em 31/12/2001 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/36868****Requerente: Leandro Gomes Siriaco****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 37.338-9 em 08/05/2005 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/19247****Requerente: Mauro Fernando Lot****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 11.688-2 em 30/07/2004 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/25278****Requerente: Renato Gurgel de Magalhães Pinheiro****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 12.196-7 em 16/11/2004 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/22251****Requerente: Flávio de Lima Santos Ricci****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 97.185-5 em 16/10/2004 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/34812****Requerente: Vicente dos Santos****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 7.752-6 em 04/03/1998 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/19987****Requerente: Nancy Silva****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 13.526-7 em 31/12/1998 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/32879****Requerente: Maria Gilda Ferreira Gaeta****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 30.036-5 em 31/05/1996 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/19646****Requerente: Marlene Orsi Silva****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 23.733-7 em 15/05/2004 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/42571****Requerente: Ana dos Santos Serino****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 9.072-7 em 22/09/2001 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/29394****Requerente: Flávio Aranha****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 59.039.000 (inscrição antiga) em 16/02/1989 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/25021****Requerente: Denise Aparecida Matias****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 43.744.000 (inscrição antiga) em 20/01/1987 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/29012****Requerente: Rossana Scazzi****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 51.397.000 (inscrição antiga) em 10/01/1987 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/28996****Requerente: Dewamir Beato****Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 52.493.000 (inscrição antiga) em 22/05/1987 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 05/10/25597****Requerente: Marina Aparecida da Silva**

**Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 47.931.000 (inscrição antiga) em 28/06/1990 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**Protocolado: 05/10/43889**

**Requerente: Julialmo da Cunha Carvalho**

**Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 57.931.000 (inscrição antiga) em 14/11/1993 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**Protocolado: 05/10/40958**

**Requerente: Ermelinda Aparecida de Almeida**

**Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 81.627.000 (inscrição antiga) em 11/04/1992 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**Protocolado: 05/10/41648**

**Requerente: Helen Bitencourt Peruch**

**Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 13.030.000 (inscrição antiga) em 18/10/1989 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**Protocolado: 05/10/44711**

**Requerente: Leonor Ribeiro Miranda Prativiera**

**Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 63.001.000 (inscrição antiga) em 14/06/1991 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**Protocolado: 05/10/39100**

**Requerente: Renate Meyer Sanches**

**Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 90.556.000 (inscrição antiga) em 12/09/1993 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**Protocolado: 06/10/06283**

**Requerente: Neide da Costa Lima**

**Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 29.136-6 em 11/09/2003 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**Protocolado: 05/10/32087**

**Requerente: Laura Cassoli Thomaz**

**Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 54.589.000 (inscrição antiga) em 06/05/1989 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**Protocolado: 05/10/23931**

**Requerente: Maria Aparecida da Silva Bonfim**

**Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.**

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 1.472-9 em 01/08/1997 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

**PAULO CORRÊA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos arts. 2º e 14 e nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pelas **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04**, e nos arts. 2º e 14 e nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, o valor do imposto será acrescido dos encargos moratórios previstos na **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal, ou no Posto Avançado do Shopping D. Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”, deverão ser desconsiderados.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇ. EM R\$
000177/2006	24098/84	SERGIO JOSE LAVANDOS ZAKIA	328,49
000178/2006	24098/84	SERGIO JOSE LAVANDOS ZAKIA	819,70

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, **parágrafo 1º**, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da **lista de serviços**; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, **parágrafo 1º**, todos da Lei nº 11.829/03; artigo 1º da Lei 12.211 de 30/12/04; art. 10º; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.006.450	36820/00	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	3.133,18
220.006.451	10/56209/03	MARIA OTILIA FERREIRA CUNHA	457,12
220.006.452	10/42828/05	WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	3.127,89
220.006.453	37554/02	CAMILO DE LELIS LAUANDOS ZAKIA	6.450,72
220.006.454	28212/00	MÁRIO AMÂNCIO	486,54
220.006.455	10/18259/04	FERANDO DE OLIVEIRA PINTO	7.089,75
220.006.456	207/0077/02	ALEXANDRE XAVIER FALCÃO	4.806,18
220.006.457	66480/91	ABRAMIDES ENGENHARIA LTDA	133.861,71

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Coordenador

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
DECISÕES DE 16/03/06 DA 1ª CÂMARA**

**01) Protocolo 15.422/01 – Cendicamp Central Diagnóstica S/C Ltda**  
**Relator:** Jose Norival Munhoz

**Decisão:** Pedido de vista do Representante Fiscal Edgar Valverde, nos termos do artigo 42, III da lei municipal 8.129/94.

**02) Protocolo 13.346/02 – José Pereira da Silva.**

**Relatora:** Adriana de Oliveira Juabre

**Assunto:** IPTU – Pedido de Isenção para Aposentado / Pensionista – Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo na sua totalidade a decisão de 1ª instância administrativa, que indeferiu o pedido de isenção do IPTU/2002 relativo ao código do imóvel nº 055.082.851/03, por não estar classificado na categoria residencial, descumprindo, assim, os requisitos dos artigos 4º e 7º da lei municipal 11.111/01 c.c. o item 2 da Instrução Normativa nº 002/2002.

**03) Protocolo 54.291/00 – Durval Otero.**

**Relatora:** Adriana de Oliveira Juabre

**Assunto:** IPTU – Intempestividade na 1ª Instância - Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por maioria, nos termos do voto da relatora, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa que deixou de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2000, relativo ao código do imóvel 028.880.000/02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 34 c.c. artigo 198 do CTM.

**04) Protocolo 54.292/00 – Durval Otero.**

**Relatora:** Adriana de Oliveira Juabre

**Assunto:** IPTU – Intempestividade na 1ª Instância - Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por maioria, nos termos do voto da relatora, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa que deixou de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2000, relativo ao código do imóvel 028.856.000/02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 34 c.c. artigo 198 do CTM.

**05) Protocolo 64.286/99 – José Mateus de Almeida.**

**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

**Assunto:** IPTU – Classificação do Imóvel – Área Construída – Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa que, com base nas provas produzidas e com supedâneo nos artigos 145 e 149 c.c. artigo 173 do CTN, artigos 28 a 33 do CTM e artigos 57 a 59 da lei municipal 11.109/01, indeferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 1999, deferindo, a partir de 2000, a alteração da área construída para 428,00 m² e ano-base de depreciação 1983, e, a partir do exercício de 2002, determinou a alteração do padrão / sub padrão para C-2.8, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**06) Protocolo 13.763/02 – Ignez Abreu de Almeida.**

**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

**Assunto:** IPTU – Intempestividade - Classificação do Imóvel – Área Construída – Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, afastada a intempestividade suscitada pela autoridade de primeira instância, e no mérito, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário para, com base nas provas produzidas nos protocolos 64.286/99 e 13763/02 e com supedâneo nos artigos 145 e 149 c.c. artigo 173 do CTN, artigos 28 a 33 do CTM e artigos 57 a 59 da lei municipal 11.109/01, determinar, a partir do exercício de 2000, a alteração da área construída para 428,00 m² e ano-base 1983, sendo que a partir de 2004, alteração da área construída para 427,55 m² e ano-base de depreciação 1979, sendo que, relativamente à classificação do imóvel, determinar a partir do exercício de 2002, a alteração do padrão / sub padrão para C-2.8, alterando-se, novamente, a partir de 2004 para o padrão / sub padrão 2.3, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**07) Protocolo 37.541/02 – Pires Serviços de Segurança Ltda.**

**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

**Assunto:** ISSQN – AIIM – Ausência de Recolhimento - Recurso de Ofício.  
**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa, que indeferiu a impugnação do contribuinte, mas, de ofício, retificou o AIIM nº 1011 – série “C”, lavrado em 11/06/2002, excluindo a multa moratória constante nos itens 1.2 e 1.3 do referido auto, nos exatos termos do disposto no artigo 56, inciso I, da lei municipal 11.829/03 c.c. artigo 106, inciso II, ‘c’ do CTN, fixando o crédito tributário ao valor correspondente a 796.724,9281 UFIC’s.

**08) Protocolo 21.773/01 – Antonio José dos Reis.**

**Relator:** José Norival Munhoz.

**Assunto:** IPTU – Falta dos Melhoramentos Previstos no artigo 32 CTN – Recurso Voluntário

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância, visto que, está comprovado a existência de dois dos equipamentos exigidos pelo artigo 32 do CTN c.c. artigo 14 do CTM.

**09) Protocolo 8.249/99 – Indasta Com. Materiais para Construção Ltda.**

**Relator:** Espólio de José Rezek Andery

**11) Protocolo 19.688/97 – Dechichi Computação Gráfica e Com. Ltda.**

**Relator:** João Carlos Baptista

**Decisão:** Processos retirados de pauta pela ausência justificada do relator.

**12) Protocolo 22.407/01 – Empresa de Investimentos Campinas Ltda.**

**Relatora:** Mariângela Tiengo Costa

**Assunto:** ISSQN – AIIM – Base de Cálculo - Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa, que retificou o AIIM nº 0782 – série “C”, lavrado em 28/03/2001, excluindo da base de cálculo o valor relativo à Nota Fiscal 769, nos termos do artigo 23, II, da lei 8.230/94 e artigo 12, b, do Decreto-Lei 406/68.

**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**

Presidente da 1ª Câmara

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**DECISÕES DE 15/03/2006 DA 2ª CÂMARA**

**1) Protocolo 17.400/01 – Pina Figueiredo Engenharia Estrutural Ltda.**

**Relator:** Flávio Antônio Baptista.

**Assunto:** ISSQN – Obrigação Principal – Falta de Recolhimento – Regime de Homologação - Recurso Voluntário

**Decisão:** Por unanimidade, afastada a preliminar de cerceamento ao direito de defesa pela falta de análise do pedido de perícia em 1ª instância, nos termos do artigo 14, III e IV, do CPC. No mérito, também por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância administrativa, que manteve o AIIM nº 834-C, motivado pela falta de recolhimento do ISSQN para as notas fiscais emitidas, nos termos do artigo 31, I, da Lei nº 8.230/94 e artigo 51 do RISS – Decreto nº 11.794/95.

**2) Protocolo 10/15.319/04 – Royal Palm Plaza Particip. e Empr. Ltda.**

**Relator:** Roberto Palma.

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Redução da Base de Cálculo – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que decidiu pela revisão parcial da base de cálculo e do valor lançado da notificação nº 220.000.982, diante da comprovação dos serviços contratados por notas fiscais de serviço com as guias de recolhimento do ISSQN, nos termos do artigo 149 do CTN, mantendo-se o valor residual a recolher de 61.786,2671 UFIC.

**3) Protocolo 40/1306/02 – Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem.**

**Relator:** Carlos Alberto S.T. Maia.

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Redução da Base de Cálculo – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que decidiu pela revisão parcial da base de cálculo e do valor lançado da notificação nº 210.000.047, diante da comprovação dos serviços contratados por notas fiscais de serviço com as guias de recolhimento do ISSQN, nos termos dos artigos 24, § 2º, e 26, § único, da Lei nº 8.230/94 e artigos 33, 202 a 205 do Decreto nº 13.893/2002 – RISS, e artigos 149 e 156, I, do CTN, mantendo-se o valor residual a recolher de 154.426,2153 UFIC, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.110/2001.

**4) Protocolo 16.413/00 – Seller MNT Magazine Ltda.**

**Relator:** Flávio Antônio Baptista.

**Assunto:** IPTU – Valor Venal e Área Construída – Vistoria realizada em outro Protocolo – Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância administrativa, que indeferiu o pedido do código de imóvel nº 039.643.000/02, tendo em vista as alterações propostas no protocolo nº 9.457/59, que abrangeu a redução da área construída, alteração na classificação do imóvel de C-3.0 para D-2.5 e alteração do fator esquina para fator verticalização conforme vistoria e manifestação da CSFI-DRI, nos termos da Lei nº 9.927/98, alterada pela Lei nº 10.400/1999.

**5) Protocolo 75.711/00 – Néria Aparecida de Faria.**

**Relator:** Flávio Antônio Baptista.

**Assunto:** IPTU e Taxas Imobiliárias – Restituição/Compensação – Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, anulando-se a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido do código de imóvel nº 044.286.300/02, estando devidamente comprovado nos autos a procedência da restituição pleiteada pela recorrente, nos termos dos artigos 165 a 167 do CTN c.c com os artigos 45 a 48 da Lei nº 11.109/2001.

**6) Protocolo 05/00852/04 – Kota Engenharia e Comércio Ltda.**

**Relator:** Roberto Palma.

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Redução da Base de Cálculo – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que decidiu pela revisão parcial da base de cálculo e do valor lançado da notificação nº 220.001.322, diante da comprovação dos serviços contratados por notas fiscais de serviço com as guias de recolhimento do ISSQN, nos termos do artigo 149 do CTN, mantendo-se o valor residual a recolher de 55.646,3367 UFIC.

**7) Protocolo 12.668/02 – Sebastião Maciera.**

**Relatora:** Gislaïne T.R. Clark

**Assunto:** IPTU – Impugnação apresentando mais de um documento de formalização do crédito tributário - Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, declarando nula a decisão de primeira instância administrativa, devendo o protocolado retornar ao DRI, a fim de que seja proferida nova decisão acerca do mérito, pois restou demonstrado que não houve impugnação apresentando mais de um documento de formalização do crédito tributário, não havendo ofensa ao artigo 39 da lei 11.109/01.

**8) Protocolo 10/33.106/05 – Sociedade Civil dos Amigos de San Conrado.**

**Relator:** Carlos Alberto S.T. Maia.

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Decadência – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que decidiu pelo cancelamento da notificação nº 220.003.718, conforme dados apurados no lançamento do IPTU de 1995, decaído o direito da fazenda pública de constituir o crédito tributário a época do lançamento, nos termos dos artigos 149, VIII, e 173, I, do CTN.

**9) Protocolo 27.600/00 - Indasta Comércio de Materiais para Construção**

**Relator:** José Antonio Khattar

**Decisão:** Processo retirado de pauta pela ausência do relator.

**CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA**

Presidente da 2ª Câmara

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

*Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30 hs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados:*

**PELO SETOR DE CERTIDÃO – CSAC/DIDC**

**Prot. 06/10/11 360** – Renato N., Lombardi

**Prot. 06/10/04495** – Clovis Antonio Cabrino

**Prot. 06/10/13 781** – Valdemir Moreira dos Reis

**PELO SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS – SIA/CSBD**

*Compareçam os interessados abaixo, para apresentar cópia da matrícula atualizada do imóvel conforme planta aprovada nos referidos protocolados:*

**Prot. 05/11/08103** - Jose Rubens Reolow

**Prot. 04/11/10592** - Celso Arruda (anexo ao prot 97/45 424)

**Prot. 03/10/15715** – CCE Industria e Comercio de Componentes Eletronicos S/A

**Prot. 02/00/44625** - Marcio Roberto Bonafé

**Prot. 05/11/00109** – Maria de Lourdes Breda e Outros

**Prot. 05/11/09402** – Marcelo da Cruz Pinto Correa

**Prot. 05/11/10729** - Secundino da Costa Vitor

**Prot. 05/10/47367** – Construpan Administração, Construção e Comercio

**PELO SETOR DE EXPEDIENTE (2ª VIA DE PLANTA)**

**Prot. 06/10/11 448** – Eduardo Patarro Nogueira

**PELA COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E**

**DESENHO TÉCNICO – CSCDT/DIDC**

**Prot. 06/11/02052** – Antonio Cicero Preira da Silva

**Prot. 06/10/13341** – Carlos Augusto Sodre Boccato

**Prot. 06/10/13818** – Antonio Mauricio Gabetta Junior

**Prot. 06/10/13819** - Antonio Mauricio Gabetta Junior

**Prot. 06/10/00783** – Companhia Piratininga de Força e Luz

**PELO SETOR DE ZONEAMENTO**

**Prot. 06/60/00143** – Gedeon Novais De Souza – ME (para maiores esclarecimentos)

**PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS – SIP/CSBD**

**Prot. 05/10/39942** – Associação dos Migrantes Nordestinos

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**

**DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Prot.06/10/11 567** - Associação dos Moradores do Jd. Santa Candida – Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de Arquivamento. (Anexo ao prot. 04/05/873)

**Prot. 17 965/1.960** – Sonda Comercial de Óleos Lubrificantes Ltda – Compareça o interessado para apresentar Planta indicando a porção da gleba objeto de desapropriação pelo governo do Estado de São paulo, através do Decreto Estadual nº 50.106 de 13710705, para permitir a continuidade da analise.

**ENG. ALAIR ROBERTO GODOY**

Diretor do DEPLAN - Seplama

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

*Edital III/2005*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 28/03/06, no horário abaixo discriminado, ao Salão Vermelho (térreo) da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no comunicado publicado no Diário Oficial do Município de 18/02/2006. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

**CURSO:** DIREITO

**HORÁRIO:** 9:00HS

CLAS	NOME	RG
1	RODRIGO VIRGULINO	412175411
2	ALINE ALVES BEVILACQUA	354597413
3	JULIANA DA SILVA CAMARGO AMARO	40.263.397-0
4	VANESSA PACHECO GONZALES	263270166
4	MARIANA BELO RODRIGUES	340084479
4	KELLY CRISTINA INACIO SANT'ANNA	32954398-2
4	FELIPE DUDIENAS DOMINGUES PEREIRA	43199142X
8	PAULO DANIEL PEDROSO DE OLIVEIRA	12582817
9	PAULO HENRIQUE ADUAN CORREA	336482139
10	ELISANGELA IODICE	30506728-X
10	VANESSA JULIANA DOMINGUES SCAQUETTI	34603369X







**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 06/11/1739 COND. EDIF. MONICA – PROT. 06/11/1006 MARIA LUCIA F DO NASCIMENTO – PROT. 05/11/12188 MOLINA E FERRAZ LTDA – PROT. 06/11/1057 JOÃO B DE MELO – PROT. 06/11/1280 SALVATORI GALLICCHIO – PROT. 06/11/1329 CLAUDIA M O MESSIAS

**FICA EMBARGADA A OBRA SITO 'A RUA PROF'. DR. ALEXANDRE CHIARINI Nº 96 JARDIM LIDIA**  
PROT. 42463/93 PAULO CESAR GOMES

**COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIÊNCIA**

PROT. 04/11/10370 OSVALDO JOSE GONCALVES - AIM Nº 60351; PROT. 06/11/972 BENTO GOMES JARDIM - INT Nº 25023; PROT. 05/11/10999 ISABEL C P GUSMAO ROHR - INT Nº 25431; PROT. 19370/03 LUIZ TEIXEIRA - AIM Nº 60352; PROT. 18323/86 EDILSON MARCOS VICENTIM - AIM Nº 75162; PROT. 42463/93 PAULO CESAR GOMES - INT Nº 25025.

**DRA. SILVIA FARIA**

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Convite nº 003/2006, Protocolo nº C 003.03.2006 – Objeto:** referente à aquisição de 50.000 kg de açúcar refinado, para o programa de Alimentação Escolar.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: **NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.** pelo valor unitário de R\$ 1,44 (hum real e quarenta e quatro centavos) por Kg, totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**AVISO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Protocolo nº 4101/05 - Concorrência nº 25/05 – Aquisição de Fios de sutura,** mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda.** para os itens 01 (R\$ 39,42); 02 (R\$ 75,92), 07(R\$ 17,33) e 16 (R\$ 5,29).

- **Brasature Indústria Com. e Representações Ltda.** para os itens 03 (R\$ 4,94), 06 (R\$ 5,97), 08 (R\$ 4,94), 13 (R\$ 4,94), 15 (R\$ 4,94), 17 (R\$ 4,78), 23 (R\$ 0,60), 26 (R\$ 0,60), 28 (R\$ 0,60), 29 (R\$ 1,79), 30 (R\$ 1,98), 31 (R\$ 1,90), 32 (R\$ 2,02), 33 (R\$ 1,98), 34 (R\$ 1,90), 35 (R\$ 2,02), 36 (R\$ 2,22), 37(R\$ 1,35), 38 (R\$ 0,68), 54 (R\$ 13,70), 55 (R\$ 5,47), 57(R\$ 5,47), 58 (R\$ 2,06), 59 (R\$ 5,47) e 61 (R\$ 15,01).

- **Point Suture do Brasil Indústria de Fios Cirurgicos Ltda.** para os itens 04 (R\$ 6,00), 05 (R\$ 5,98), 09 (R\$ 6,00), 10 (R\$ 5,88), 14 (R\$ 5,70), 19 (R\$ 6,00), 22 (R\$ 1,75), 24 (R\$ 1,65), 25 (R\$ 1,67), 27 (R\$ 1,60), 40 (R\$ 1,75), 41 (R\$ 1,65), 43 (R\$ 1,96), 45 (R\$ 2,20), 46 (R\$ 2,02), 47 (R\$ 2,02), 52 (R\$ 3,29), 53 (R\$ 2,20), 56 (R\$ 2,15) e 60 (R\$ 7,00).

- **Pontual Comercial Ltda.** para os itens 12 (R\$ 4,84), 20 (R\$ 4,66) e 62 (R\$ 7,56).

- **GR Médica Comércio e Representações de Materiais Hospitalares Ltda – EPP.**, para os itens 18 (R\$ 6,27), 39 (R\$ 1,67), 42 (R\$ 1,40), 44 (R\$ 1,44), 48 (R\$ 25,72), 49 (R\$ 25,70), 50 (R\$ 22,90) e 51 (R\$ 23,30).

- **Formed BR Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.** para o item 21 (R\$ 3,34). Neste ato, ficam **CONVOCADAS** as empresas acima a comparecer junto à Assessoria Jurídica do H.M.M.G. para assinarem contratos, no prazo de (15) quinze dias.

Campinas, 20 de março de 2005

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Protocolo nº 4127/05 - Tomada de Preços nº 01/06 – Contratação de empresa** para prestação de serviço de telefonia.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

**Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel.**, para o item 01 no valor total de R\$ 143.228,71 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

**Telecomunicações de São Paulo S/A (Telefônica)**, para o item 03 no valor total de R\$ 11.248,59 (onze mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinar contrato.

Campinas, 17 de março de 2006

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

**EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, Dr. Rober Tufi Hetem, **faz saber** o servidor **MARCO AURÉLIO BUSSACARINI**, matrícula 1027484, pertencente ao quadro de Médico desta Autarquia, no cargo de Médico I, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 3 (três) dias consecutivos, ou seja dias 17, 18 e 21 de março de 2006.

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

(17, 18, 21/03)

**EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, Dr. Rober Tufi Hetem, **faz saber** o servidor **ANTONIO CÉSAR PAULILLO DE CILLO**, matrícula 361275, pertencente ao quadro de Médico desta Autarquia, no cargo de Médico Nefrologia, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 3 (três) dias consecutivos, ou seja dias 17, 18 e 21 de março de 2006.

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

(17, 18, 21/03)

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**COMUNICADO**

**COMUNICAMOS** que, em atendimento ao Artigo 133 da Lei 6404/76 – Sociedades Anônimas, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, sito à Rua Ataliba Camargo Andrade nº 47, Bairro Cambuí, Campinas – SP, os seguintes documentos, relativo ao **exercício findo de 2005: I** - Relatório da administração; **II** - Demonstrações financeiras; **III** - Parecer dos auditores independentes.

**A DIRETORIA**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2006/01** - Presencial. **Objeto:** Registro de preços de cartucho e toner para impressoras e bobina para copiadora eletrônica. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão pelo menor preço total por lote a empresa Comercial Dinizpel Ltda. EPP - Lote 5 - R\$ 3.529,84, Lote 17 - R\$ 33.499,60. Rio Jet Comércio de Cartuchos Ltda. ME - Lote 12 - R\$ 13.800,00, Lote 13 - R\$ 37.020,00. Sete Giras Comércio de Ferragens Ltda.- Lote 11 - R\$ 1.300,00, Lote 15 - R\$ 56.499,60. Total Supri Comércio de Prod. p/ Inf. Ltda. ME - Lote 2 - R\$ 1.309,86, Lote 3 - R\$ 924,00, Lote 7 - R\$ 11.749,95, Lote 8 - R\$ 27.349,20, Lote 9 - R\$ 3.039,75, Lote 14 - R\$ 43.800,00, pelo período de 6 (seis) meses.

**Pregão n. 2006/13** - Presencial. **Objeto:** Registro de preços de juntas gibault. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão pelo menor preço total por lote a empresa Hifersane Com. e Ind. de Mat. Hidr. Ltda. Lote 1 - R\$ 600,00, Lote 2 - R\$ 5.940,00, Lote 3 - R\$ 11.799,55, Lote 5 - R\$ 11.775,00, Lote 7 - R\$ 21.680,00, Lote 8 - R\$ 3.845,00, Lote 9 - R\$ 7.100,00, Lote 11 - R\$ 11.700,00. Difaso Com. de Prod. p/ San. Básico e Hid. Ltda. Lote 4 - R\$ 8.540,00, Lote 6 - R\$ 41.490,30. Fortsam Comercial Ltda.- Lote 10 - R\$ 36.395,50, pelo período de 06 (seis) meses.

**REVOGAÇÃO**

**Pregão n. 2006/01** Presencial. **Objeto:** Registro de preços de cartuchos e toner para impressoras e bobina para copiadora eletrônica. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos lotes 1, 4, 6, 10 e 16 do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tais lotes.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA–Campinas **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NA CETESB DE FORMA concomitante a LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para a Estação Elevatória de Esgotos - EEE 1 Pq das Universidades, localizada à rua Agostinho Zechin - Praça 5 - Pq das Universidades, na cidade de Campinas.

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA–Campinas **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NA CETESB DE FORMA concomitante a LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para a Estação Elevatória de Esgoto - EEE 2 Pq das Universidades, localizada à rua Iracema Salani Palazzo – Praça 1 – Pq das Universidades, na cidade de Campinas.

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA–Campinas **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NA CETESB DE FORMA concomitante a LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para a Estação Elevatória de Esgoto – EEE 3 – Faz. Santa Cândida, localizada no Caminho 21 – lote 7 – Quadra K2 – Fazenda Santa Cândida, na cidade de Campinas.

**AURÉLIO CANCE JÚNIOR**

Diretor Técnico

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC  
HOMOLOGAÇÃO**

*Carta Convite 05/2006.*

**HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade de **Carta Convite**, e adjudico a favor da licitante **Sophia Soluções em Software Ltda.**, com a proposta global de R\$ 77.000,00, tendo a seguinte forma de pagamento: 29,6% do valor global do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente data, mais 11 (onze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 4.928,00.

Campinas, 17 de março de 2006.

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente da Setec

**RETIFICAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E  
ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

*Concorrência Nº 02/2006 – Protocolo Nº 383 de 16 de Janeiro de 2006*

**ONDE SE LÊ:**

ESCOLTA COM IND TIETÊ LTDA ME para os itens: 10 a 26, 43, 79 a 86, 94 a 96.

**LEIA-SE:**

ESCOLTA COM IND TIETÊ LTDA ME para os itens: 10 a 26, 43, 64 a 69, 79 a 86, 94 a 96.  
O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 20 de Março de 2006.

**LUÍS AUGUSTO ZANOTTI**

Presidente da COLSETEC

**PORTARIA Nº 013 DE 20 DE MARÇO DE 2006**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO**, conforme solicitado, aos servidores relacionados abaixo:

<b>REQUERENTE:</b> .....	<b>PROCOLO Nº</b>
CELSO LUIZ FONSECA .....	5750/03
DAURIO JUNIO DO PRADO .....	6140/03
NAUR RODRIGUES DE ANDRADE JR. ....	5948/03
OSVALDO DE CAMPOS .....	7182/03
SANDRÉA I. R. SILVA SANTOS .....	3323/03

**Artigo 2º)** A presente Portaria vigora em 20.03.2006.

**PUBLICA-SE. CUMPRASE.**

Campinas, 20 de Março de 2006.

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente

**ERIVELTO LUÍS CHACON**

Diretor Administrativo Financeiro

**VALDIR APARECIDO DELING**

Diretor Técnico Operacional

**EDITAL N.º 05/2006**

*Convocação*

Pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no **Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição**, na quadra, sepulturas e período abaixo indicado, **CONVOCADOS** a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 1932, s/nº., bairro Ponte Preta, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme estabelecido no parágrafo 1º dos artigos 16 e 30 do Decreto n.º 6262/80, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais.

**Quadra 35 (trinta e cinco), adulto** – Sepultados no período de 09 de setembro de 2002 a 21 de fevereiro de 2003;

**Total de sepulturas:** 702 (setecentos e duas).

Campinas, 20 de março de 2006

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente da SETEC

(21, 22 E 23/03)

**EDITAL N.º 06/2006**

*Convocação*

Pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no **Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição**, na quadra, sepulturas e período abaixo indicado, **CONVOCADOS** a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 1932, s/nº., bairro Ponte Preta, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme estabelecido no parágrafo 1º dos artigos 16 e 30 do Decreto n.º 6262/80, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais.

**Quadra 21 (vinte e um), criança** – Sepultadas no período de 11 de dezembro de 1999 a 04 de outubro de 2001; das sepulturas de n.ºs 1.201 à 1.800, e; Sepultadas no período de 05 de outubro de 2001 a 02 de setembro de 2004; das sepulturas de n.ºs 01 à 800.

**Total de sepulturas = 1.400** (mil e quatrocentos)

Campinas, 20 de março de 2006

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente da SETEC

(21, 22 E 23/03)

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 05ª REUNIÃO SOLENE, A  
SER REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2006  
(QUINTA-FEIRA), ÀS 18H00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AV. ANCHIETA,  
200 - CENTRO-CAMPINAS**

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a 5ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 23 de março de 2006 (quinta-feira), às 18h00, no plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Anchieta, 200 - Centro- Campinas, oportunidade em que será entregue o Diploma de Honra ao Mérito à Aliança Brasil-China.

Campinas, 20 de março de 2006

**DARIO SAADI**

Presidente

**DIVERSOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KARLA REGINA**

Na qualidade de Administradora do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KARLA REGINA, situado nesta Cidade de Campinas/SP., sito à Rua Barreto Leme, 907, Centro, cumprindo solicitação do Síndico, vimos pela presente **CONVOCAR** Vªs Sªs para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 30 de Março de 2006, às 19:00 horas em primeira chamada, com número regular e legal de representantes, e às 19:30 horas em segunda chamada com qualquer número de representantes presentes no Hall de Entrada do Edifício, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2005;
- 2) ELEIÇÃO DE SÍNDICO; SUB-SÍNDICO, CONSELHEIROS E SUPLÊNTES
- 3) INÍCIO DA OBRA REFERENTE AOS VAZAMENTOS (ORIGEM DO RATEIO EXTRA)
- 4) ASSUNTOS GERAIS.

Os condôminos que não puderem comparecer, poderão fazer-se representar por procurador devidamente habilitado para este fim. Os que não comparecerem nem se fizerem representar por procuração, estarão implicitamente acatando as decisões tomadas em assembléia não cabendo reclamações posteriores.

Não comparecendo o proprietário nem o seu procurador poderá o locatário participar dos trabalhos desde que munido do contrato de locação e documento de identidade, desde que os assuntos do dia sejam relativos as despesas ordinárias de acordo com o parágrafo 4º artigo 83 da Lei 8.245 de 18/10/91.

Os condôminos que estiverem em débito para com o condomínio, de acordo com a Lei 10.406/02, não poderão participar da assembléia.

**Devido á importância dos assuntos acima, solicitamos o comparecimento de todos.**

Atenciosamente

Campinas, 16 de Março de 2005

**M. WORK GESTÃO DE EMPREEND. LTDA.**

